DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.**SALINAS.MG**.GOV.BR

PÁGINA 01 | ANO XXV - Nº 205 | Setembro 2025

ÍNDICE

LEIS.... Pág. 01 a 05
DECRETOS.... Pág. 06 a 71
PORTARIAS.... Pág. 72 a 92
EXTRATOS DE CONVÊNIOS... Pág. 93 a 94
EXTRATOS DE LICITAÇÃO... Pág. 94 a 103
CONTRATOS... Pág. 103
TERMOS ADITIVOS... Pág. 104
RESCISÕES... Pág. 104
BALANCETES... Pág. 105 a 107

MUNICIPIO DE SALINAS:24359333000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SALINAS:24359333000170
Dados: 2026.01.16 16:17:17 -03'00'

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SALINAS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SALINAS-MG

Praça Moisés Ladeia, nº 64, Centro
Telefones: (38) 3841-1513
Salinas-MG – CEP 39560-000

www.salinas.mg.gov.br/portal/diario-oficial

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 2.824, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar área pública e doá-la à Associação dos Moradores do Bairro São Fidélis II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar área pública de uso comum do povo, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas sob a matrícula nº 038760.2.0008183-42, com a seguinte descrição:

> *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, com ângulo interno de 90° (noventa graus), que segue confrontando pela frente com a Avenida 11, por uma distância de 48,0m (quarenta e oito metros) até o vértice V-2, com ângulo interno de 90° (noventa graus), que segue confrontando pelo lado direito com a Reserva 2, por uma distância de 28,0m (vinte e oito metros) até o vértice V-3, com ângulo interno de 133° (cento e trinta e três graus), que segue confrontando pelo fundo com a Avenida 12, por uma distância de 2,5m (dois metros e cinquenta centímetros) até o vértice V-4, com angulo interno de 137° (cento e trinta e sete*

graus), que segue se confrontando, ainda pelo fundo, com a Reserva 3, por uma distância de 46,19m (quarenta e seis metros e dezenove centímetros)até o vértice V-5, com ângulo interno de 90° (noventa graus), que segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote 1, por uma distância de 30,0m (trinta metros) até o vértice V-1 ponto inicial deste perímetro de 154,69m (cento e cinquenta e quatro metros e sessenta e nove centímetros) e área de 1.438,35m² (hum mil, quatrocentos e trinta oito metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados).”

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação dos Moradores do Bairro São Fidélis II, inscrita no CNPJ sob o nº 45.379.941/0001-16, com sede na Rua Clemente Martins dos Santos, nº 369, Bairro São Fidélis II, Salinas/MG, CEP 39560-000, o imóvel urbano descrito no art. 1º, conforme planta topográfica e memorial descritivo anexos, partes integrantes desta Lei, cujo valor, constante no Laudo de Avaliação, é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º A área desafetada e doada deverá ser utilizada exclusivamente para a construção da sede da referida Associação, destinada ao atendimento das demandas do Bairro São Fidélis II.

Art. 4º O imóvel objeto desta Lei não poderá ser alienado, cedido, arrendado, locado ou loteado, no todo ou em parte, devendo ser mantida a finalidade que motivou a doação, sob pena de reversão imediata ao patrimônio municipal.

Parágrafo único. No caso de transferência da sede para outro local, o imóvel e as edificações nele existentes serão incorporados ao patrimônio do Município de Salinas.

Art. 5º A doação produzirá efeitos a partir do registro na matrícula do imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos do art. 1.245 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Parágrafo único. A construção da sede da Associação deverá ser concluída no prazo máximo de 04 (quatro) anos, contados do registro da doação na matrícula do imóvel, sob pena de

reversão imediata ao patrimônio municipal.

Art. 6º O registro da doação será precedido da lavratura de escritura pública, a qual conterá, obrigatoriamente, cláusulas que disponham sobre:

I. inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel;

II. reversão ao patrimônio do Município em caso de encerramento das atividades da Associação ou de descumprimento das disposições desta Lei.

Art. 7º O descumprimento das disposições desta Lei implicará a reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município, independentemente de notificação, interpelação ou ação judicial, sem qualquer direito a indenização por benfeitorias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 24 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

LEI ORDINÁRIA Nº 2.825, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº 2.725, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - CMSP e a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – FMSP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da **Lei nº 2.725, de 26 de junho de 2023**, **passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 2º

"IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

VI - 01 (um) representante da Secretaria de Governo;

VII - 01 (um) representante da Guarda Municipal;

VIII - 01 (um) representante da Defesa Civil Municipal;

IX - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Salinas;

X - 01 (um) representante da Polícia Rodoviária Federal;

XI - 01 (um) representante da Polícia Civil de Minas Gerais;

XII - 01 (um) representante da Polícia Militar de Minas Gerais;

XIII - 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;

XIV - 01 (um) representante da Polícia Penal de Minas Gerais;

XV - 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

XVI - 01 (um) representante de entidade ou de organização da sociedade civil cujas finalidades estejam relacionadas com políticas de segurança pública e defesa social;" (NR)

XVII - (REVOGADO)

XVIII - (REVOGADO)

XIX - (REVOGADO)

XX - (REVOGADO)

XXI - (REVOGADO)

§1º Os representantes de entidade e organização da sociedade civil referidas nos incisos XVI deste artigo serão eleitos por meio de processo aberto, conforme convocação pública, garantindo ampla publicidade, e critérios objetivos previamente definidos em regulamento. (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos XVII a XXI do art. 2º da Lei nº 2.725, de 26 de junho de 2023.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas/MG, 24 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

Decretos

DECRETO Nº 11.474 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispensa Função Gratificada e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensada de Função Gratificada DCA-FG-005 a servidora ROSANGELA BESSA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, designada através do Decreto nº 10.730 de 01 de dezembro de 2023, nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:11475 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2819 / 2025
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentario insuficiente sendo suplementado por excesso de arrecadação conforme Lei autorizativa nº 2819/2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2419			Manut.dos Serviços de Atenção Domicilia	
3.3.90.30.00	**1248**		**Material de Consumo**	**270,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*270,00*
10.302.0109.2465			DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.3.90.32.00	**1275**		**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**16.200,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*16.200,00*
10.305			Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111			Vigilância em Saúde	
10.305.0111.2496			Desp.c/Campanha de Vacinação	
3.3.90.39.00	**1384**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**778,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*778,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2504			Despesa C/Programa Valora Minas	
3.3.90.30.00	**1482**		**Material de Consumo**	**405.000,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*405.000,00*
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2415			MANUT.DESPESA C/PNAISP -POLITICA DO SIS	
3.3.90.34.00	**1487**		**Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização**	**18.000,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*18.000,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2504			Despesa C/Programa Valora Minas	
3.3.90.34.00	**1489**		**Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização**	**100.000,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*100.000,00*
10.302.0109.2419			Manut.dos Serviços de Atenção Domicilia	
3.3.90.34.00	**1491**		**Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização**	**39.000,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*39.000,00*

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 2** DECRETO No:11475 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

TOTAL: R$ 579.248,00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 579.248,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 1 DE SETEMBRO DE 2025

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:11476 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2794 / 2024
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de anulação de saldos de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º III, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0100			GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2400			MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.3.90.14.00		**1138**	**Diárias - Pessoal Civil**	**19.360,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*19.360,00*
3.3.90.33.00		**1141**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**4.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.1276			Construção, Ampliação e Reforma de UBS	
4.4.90.51.00		**1172**	**Obras e Instalações**	**32.965,59**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*32.965,59*
10.301.0108.2446			MANUT DE DESPESAS C/OBRIGAÇÕES PATRONAI	
3.1.90.13.00		**1196**	**Obrigações Patronais**	**651,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*651,00*
10.301.0108.2451			DESPESAS C/PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3.3.90.39.00		**1206**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**16.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*16.000,00*
10.301.0108.2453			Despesa C/Centro de Espec.Odont.CEO	
3.1.90.11.00		**1209**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**2.885,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.885,00*
10.301.0108.2459			Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.11.00		**1220**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**1.980,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.980,00*
10.301.0108.2463			Manut.de Despesas C/UBS	
3.3.90.30.00		**1227**	**Material de Consumo**	**62.500,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*60.500,00*
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.000,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.1319			AQUIS.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/HMOP	
4.4.90.52.00		**1235**	**Equipamento e Material Permanente**	**73.500,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*73.500,00*
10.302.0109.2422			MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U	
3.1.90.11.00		**1255**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**4.690,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*4.690,00*
10.302.0109.2465			DESPESAS C/CAPS ADULTO	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:11476 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

3.1.90.11.00	**1271**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**4.505,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*4.505,00*
3.3.90.30.00	**1274**	**Material de Consumo**	**6.000,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*6.000,00*
10.302.0109.2473		DESP.C/TRANSPORTE NO ÁMBITO MAC	
3.3.90.14.00	**1295**	**Diárias - Pessoal Civil**	**5.120,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.120,00*
3.3.90.39.00	**1298**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**50.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*50.000,00*
10.302.0109.2483		MANUT DE ATIV.C/ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00	**1308**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**904.760,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*32.000,00*
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*872.760,00*
10.302.0109.2514		MNT Rede de Cuidados P.Deficientes - RC	
3.1.90.13.00	**1331**	**Obrigações Patronais**	**326,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*326,00*
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111		Vigilância em Saúde	
10.305.0111.2495		Despesas C/Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.04.00	**1374**	**Contratação por Tempo Determinado**	**10.100,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.100,00*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2465		DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.3.90.34.00	**1492**	**Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização**	**25.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*25.000,00*
10.302.0109.2467		DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA	
3.3.90.34.00	**1493**	**Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização**	**82.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*82.000,00*
10.302.0109.2469		DESPESAS C/CAPS INFANTIL	
3.3.90.34.00	**1494**	**Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização**	**56.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*56.000,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**1.362.342,59**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0100		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2398		MANUT.DE ATIVIDADES C/CONSELHO MUN.SAU	
3.3.90.36.00	**1122**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**120,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*120,00*
3.3.90.39.00	**1123**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:11476 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 3

3.3.90.93.00		**1124**	**Indenizações e Restituições**	**1.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
10.122.0100.2399			DESPESA C/PROG.OUVIDORIA DE SAUDE	
3.1.90.04.00		**1125**	**Contratação por Tempo Determinado**	**1.820,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.820,00*
3.1.90.11.00		**1126**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**1.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
3.1.90.13.00		**1127**	**Obrigações Patronais**	**1.540,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.540,00*
3.3.90.30.00		**1130**	**Material de Consumo**	**2.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
3.3.90.36.00		**1131**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**1.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
10.122.0100.2400			MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.3.90.39.00		**1143**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**32.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*32.000,00*
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.1284			AQUIS.DE EQUIP.E VEICULO P/ATENÇÃO BÁSI	
4.4.90.52.00		**1173**	**Equipamento e Material Permanente**	**73.500,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*73.500,00*
10.301.0108.2413			Manut. de Despesas C/Academia da Saúde	
3.1.90.11.00		**1180**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**8.400,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*8.400,00*
10.301.0108.2461			Despesa C/Transporte no Ámbito da APS	
3.3.90.39.00		**1226**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.980,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.980,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2418			MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.1.90.04.00		**1236**	**Contratação por Tempo Determinado**	**174.360,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*174.360,00*
10.302.0109.2469			DESPESAS C/CAPS INFANTIL	
3.3.90.36.00		**1292**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**2.885,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.885,00*
10.302.0109.2481			MANUT.DE DESPESAS C/LABORATÓRIOS	
3.3.90.39.00		**1302**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**17.195,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*17.195,00*
10.303			Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0110			Gestão da Assistência Farmacêutica	
10.303.0110.1289			AQUIS.DE EQUIPAMENTOS P/ASSIST.FARMACÊU	
4.4.90.52.00		**1337**	**Equipamento e Material Permanente**	**651,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*651,00*
10.303.0110.2404			MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	
3.1.90.13.00		**1340**	**Obrigações Patronais**	**10.100,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.100,00*
10.304			Vigilancia Sanitaria	
10.304.0111			Vigilância em Saúde	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:11476 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 4

10.304.0111.2498		Despesa C/Apreensão de Animais	
3.3.90.30.00	**1361**	**Material de Consumo**	**19.326,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*19.326,00*
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111		Vigilância em Saúde	
10.305.0111.2495		Despesas C/Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.13.00	**1376**	**Obrigações Patronais**	**32.965,59**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*32.965,59*
10.305.0111.2501		Desp.C/Transporte da Vigilância em Saúd	
3.3.90.39.00	**1387**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**50.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*50.000,00*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2418		MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.3.90.34.00	**1476**	**Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização**	**756.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*756.000,00*
10.302.0109.2422		MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U	
3.3.90.34.00	**1477**	**Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização**	**173.500,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*173.500,00*
		TOTAL: R$	**1.362.342,59**

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 1 DE SETEMBRO DE 2025

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:11477 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2819 / 2025
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada utilizando o saldo financeiro do exercício anterior sendo suplementado por superavit financeiro conforme Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2413			Manut. de Despesas C/Academia da Saúde	
3.3.90.30.00		**1182**	**Material de Consumo**	**2.700,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.700,00*
10.301.0108.2461			Despesa C/Transporte no Ámbito da APS	
3.3.90.30.00		**1225**	**Material de Consumo**	**26.580,15**
	2.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*26.580,15*
3.3.90.39.00		**1226**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**65.000,00**
	2.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*65.000,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2465			DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.3.90.30.00		**1274**	**Material de Consumo**	**2.316,44**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.316,44*
10.303			Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0110			Gestão da Assistência Farmacêutica	
10.303.0110.2404			MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	
3.3.90.30.00		**1342**	**Material de Consumo**	**5.600,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.600,00*
3.3.90.39.00		**1344**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**738,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*738,00*
10.305			Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111			Vigilância em Saúde	
10.305.0111.2495			Despesas C/Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.39.00		**1380**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**5.784,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.784,00*
10.305.0111.2517			Desp.C/Manejo Popul de Cães e Gatos	
3.3.50.39.00		**1396**	**Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica**	**5.330,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.330,00*

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 2** DECRETO No:11477 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

TOTAL: R$ 114.048,59

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

114.048,59

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 1 DE SETEMBRO DE 2025

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:11478 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2819 / 2025
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo insuficiente sendo suplementado por excesso de arrecadação conforme Lei orçamentaria em vigor
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
26		Transporte	
26.452		Servicos Urbanos	
26.452.0261		VIAS URBANAS	
26.452.0261.1177		CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVE	
4.4.90.51.00	**777**	**Obras e Instalações**	**438.000,00**
1.700.000.0000		*Outras Transf. Convênios ou Inst*	*438.000,00*
		TOTAL: R$	**438.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 438.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 1 DE SETEMBRO DE 2025

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.479, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Especial Organizadora das Festividades do Aniversário da Cidade de Salinas/MG – 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas,

CONSIDERANDO que as festividades alusivas ao Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Salinas/MG estão programadas para ocorrer nos dias 03 e 04 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão Especial para coordenar, organizar e acompanhar todas as etapas do referido evento, garantindo sua realização de forma eficiente e segura;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial Organizadora das Festividades do Aniversário da Cidade de Salinas/MG – 2025, composta pelos seguintes membros:

I. GILCIMAR MARTINS SANTOS - Diretor-Presidente da Fundação de Cultura;

II. JOSÉ MILTON OLIVEIRA REIS - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

III. ADELANE DA CONCEIÇÃO GOMES FERREIRA - Diretora Administrativa do Gabinete;

IV. DÉBHORA DOS SANTOS GUIMARÃES - Secretária Municipal de Obras Públicas;

V. MAURO NEWTON GONÇALVES - Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito;

VI. EDUARDO DUARTE E ARAÚJO - Assessor de Comunicação Social.

§1º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Gilcimar Martins Santos.

§2º Em caso de impedimento do Presidente, as atribuições serão exercidas por um dos membros, mediante escolha da maioria.

Art. 2º Compete à Comissão Especial Organizadora:

I. Elaborar o planejamento e o cronograma das festividades;

II. Definir a programação oficial do evento;

III. Deliberar sobre os assuntos relacionados à execução das atividades comemorativas;

IV. Coordenar a contratação de serviços e fornecimento de materiais necessários ao evento, observadas as normas legais aplicáveis;

V. Solicitar e acompanhar a execução das despesas autorizadas para as festividades;

VI. Promover a articulação entre os diversos setores da Administração Municipal e entidades parceiras envolvidas no evento;

VII. Garantir a observância das normas de segurança, ordem pública e acessibilidade durante as festividades;

VIII. Requerer informações, documentos e providências necessárias à execução das atividades previstas.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão terão caráter temporário, permanecendo em atividade até a conclusão de todas as ações relativas à organização, execução e prestação de contas das festividades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 01 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 11.480 DE 07 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido, a servidora MARIA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA do cargo efetivo de Professor I – CE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeada em 05 de junho de 2007 (dois mil e sete).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 07 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.481 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia candidato aprovado no Processo Seletivo Público, Edital 01/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Nº 001/2023, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias; por meio do Decreto 10.799 de 23 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o candidato abaixo relacionado, com a respectiva ordem de classificação e área de abrangência conforme Anexo V do Edital 01/2023:

CARGO 018 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ZONA URBANA

Matheus de Sousa Santos	Classificação 18

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 08 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:11482 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2794 / 2024
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO,
SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO CONFORME LEI VIGENTE.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01		SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04		Administracao	
04.123		Administracao Financeira	
04.123.0048		ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.123.0048.2044		MANUT.DE ATIVIDADES C/SECRETARIA DE FAZ	
3.3.90.93.00	**216**	**Indenizações e Restituições**	**421,00**
1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*421,00*
02.06		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
20		Agricultura	
20.122		Administracao Geral	
20.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
20.122.0046.2142		MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV.AGRI	
3.3.90.14.00	**390**	**Diárias - Pessoal Civil**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
3.3.90.30.00	**391**	**Material de Consumo**	**45.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*45.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2236		MANUT DE DESPESA C/ATIV.BOLSA FAMILIA	
3.3.90.39.00	**650**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**15.000,00**
1.660.000.0000		*Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência*	*15.000,00*
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0806		GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.244.0806.2202		PAGTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIA	
3.3.90.48.00	**679**	**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**15.000,00**
1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*15.000,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
26		Transporte	
26.452		Servicos Urbanos	
26.452.0261		VIAS URBANAS	
26.452.0261.1198		OBRAS EM VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00	**780**	**Obras e Instalações**	**54.079,20**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*54.079,20*
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:11482 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

02.10.03			Fundo Municipal do Esporte	
27			Desporto e Lazer	
27.813			Lazer	
27.813.0271			DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.813.0271.2522			Desp C/Projetos e Eventos Esport - Fund	
3.3.90.39.00		**1523**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*10.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**149.500,20**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
18			Gestao Ambiental	
18.541			Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0181			PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0181.2149			Implantação do Aterro Sanitario	
3.3.90.39.00		**357**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**7.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.000,00*
18.541.0181.2154			MANUT.DE ATIVIDADES C/PRESERVAÇÃO DO ME	
3.3.90.14.00		**361**	**Diárias - Pessoal Civil**	**2.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
20			Agricultura	
20.122			Administracao Geral	
20.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
20.122.0046.2142			MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV.AGRI	
3.3.90.39.00		**394**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**45.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*45.000,00*
20.606			Extensao Rural	
20.606.0204			ASSISTÊNCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL	
20.606.0204.2172			MANUT C/ASSISTÊNCIA TECNICA E RURAL	
3.3.90.14.00		**426**	**Diárias - Pessoal Civil**	**1.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.1090			Aqui de Equip. P/Proteção Social Basica	
4.4.90.52.00		**552**	**Equipamento e Material Permanente**	**421,00**
	1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*421,00*
08.122.0017.1116			Aquisição de Material Permanente P/Gest	
4.4.90.52.00		**556**	**Equipamento e Material Permanente**	**15.000,00**
	1.660.000.0000		*Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência*	*15.000,00*
08.122.0017.2199			DESP C/PISO MINEIRO DE ASSIST-PAEFI	
3.1.90.04.00		**588**	**Contratação por Tempo Determinado**	**15.000,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 3

DECRETO No:11482 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

	1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*15.000,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
26			Transporte	
26.782			Transporte Rodoviario	
26.782.0262			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.1189			OBRAS EM ESTRADAS,PONTES E PASSARELAS E	
4.4.90.51.00	**786**	**Obras e Instalações**		**54.079,20**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*54.079,20*
02.10			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27			Desporto e Lazer	
27.813			Lazer	
27.813.0271			DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.813.0271.1271			REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTI	
4.4.90.51.00	**1024**	**Obras e Instalações**		**10.000,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*10.000,00*
		TOTAL:	**R$**	**149.500,20**

Artigo 3° – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 8 DE SETEMBRO DE 2025

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

[redacted]

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:11483 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2819 / 2025
CONSIDERANDO:
A abertura de Crédito Adicional Suplementar faz-se necessária para a execução de despesas, cujo recurso, tem origem no superávit financeiro obtido através da apuração entre receitas e despesas das Fontes de Recursos.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.181			Policiamento	
04.181.0061			APOIO AS POLICIAS MILITAR E CIVIL	
04.181.0061.1037			AQUIS.DE EQUIP.E	
4.4.90.52.00		**155**	**Equipamento e Material Permanente**	**14.000,00**
	2.701.000.0000		*Outras Transf. Convenios ou Inst*	*14.000,00*
02.03			SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04			Administracao	
04.123			Administracao Financeira	
04.123.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.123.0048.2044			MANUT.DE ATIVIDADES C/SECRETARIA DE FAZ	
3.3.90.93.00		**216**	**Indenizações e Restituições**	**5.760,16**
	2.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*5.760,16*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
16			Habitacao	
16.482			Habitacao Urbana	
16.482.0161			PROJETOS HABITACIONAIS	
16.482.0161.1147			CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
4.4.90.51.00		**757**	**Obras e Instalações**	**100,00**
	2.749.000.0000		*Outras vinculações de transferências*	*100,00*
26			Transporte	
26.452			Servicos Urbanos	
26.452.0261			VIAS URBANAS	
26.452.0261.1177			CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVE	
4.4.90.51.00		**777**	**Obras e Instalações**	**100,00**
	2.706.000.0000		*Transferência Especial da União*	*100,00*
			TOTAL: R$	**19.960,16**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua

[redacted] **UF: MINAS GERAIS** **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**	**FOLHA: 2** DECRETO No:11483 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

19.960,16

publicação.

SALINAS, 8 DE SETEMBRO DE 2025

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

[redacted] **UF: MINAS GERAIS** **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**	**FOLHA: 1** DECRETO No:11484 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2794 / 2024
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO CONFORME LEI VIGENTE.

l
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0043			DEFESA E REPRESENTAÇÃO DO INTERESSE PUB	
04.122.0043.2016			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ASSESSORIA J	
3.1.90.04.00	**041**		**Contratação por Tempo Determinado**	**30.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
04.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2022			MANUT.DE DESPESAS C/GABINETE DO PREFEIT	
3.1.90.11.00	**062**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**70.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*70.000,00*
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052			MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.1.90.94.00	**115**		**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**13.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*13.000,00*
02.03			SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04			Administracao	
04.129			Administracao de Receitas	
04.129.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2047			MANUT DE DESPESAS C/SETOR TRIBUTÁRIO	
3.3.90.46.00	**247**		**Auxílio-alimentação**	**5.500,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.500,00*
28			Encargos Especiais	
28.843			Servico da Divida Interna	
28.843.0281			CONTROLE DA DÍVIDA	
28.843.0281.2046			ENGARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
3.2.90.21.00	**250**		**Juros Sobre Dívida Por Contrato**	**230.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*230.000,00*
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23			Comercio e Servicos	
23.695			Turismo	
23.695.0232			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:11484 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

23.695.0232.2136			MANUT.DE DESPESA C/TERMINAL RODOVIARIO	
3.1.90.04.00		**339**	**Contratação por Tempo Determinado**	**7.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.000,00*
23.695.0232.2138			MANUT. DE ATIVIDADES C/MUSEU DA CACHAÇA	
3.1.90.13.00		**344**	**Obrigações Patronais**	**3.800,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.800,00*
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
20			Agricultura	
20.122			Administracao Geral	
20.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
20.122.0046.2142			MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV.AGRI	
3.1.90.04.00		**388**	**Contratação por Tempo Determinado**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14			Direitos da Cidadania	
14.244			Assistencia Comunitaria	
14.244.0018			Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2186			MANUT DE ATIVIDADES C/CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.04.00		**474**	**Contratação por Tempo Determinado**	**20.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
14.244.0018.2261			Manut. de Despesas C/Guarda Mirin Munic	
3.1.90.04.00		**540**	**Contratação por Tempo Determinado**	**75.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*75.000,00*
3.1.90.13.00		**542**	**Obrigações Patronais**	**11.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*11.000,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
17			Saneamento	
17.511			Saneamento Basico Rural	
17.511.0171			SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.2294			MANUT.DE DESPESA C/ABASTECIMENTO D"AGUA	
3.3.90.39.00		**771**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**20.000,00**
	1.720.000.0000		*Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec*	*20.000,00*
26			Transporte	
26.452			Servicos Urbanos	
26.452.0261			VIAS URBANAS	
26.452.0261.1177			CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVE	
4.4.90.51.00		**777**	**Obras e Instalações**	**288.304,77**
	1.700.000.0000		*Outras Transf. Convênios ou Inst*	*288.304,77*
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
17			Saneamento	
17.512			Saneamento Basico Urbano	
17.512.0172			SANEAMENTO GERAL	
17.512.0172.2215			Manut.do Fundo de Saneamento Básico	
3.3.90.39.00		**1503**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**30.000,00**

[redacted]
UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 3

DECRETO No:11484 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

	1.749.000.0000		*Outras vinculações de transferências*	*30.000,00*
02.10			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.03			Fundo Municipal do Esporte	
27			Desporto e Lazer	
27.813			Lazer	
27.813.0271			DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.813.0271.2522			Desp C/Projetos e Eventos Esport – Fund	
3.3.90.36.00	**1522**		**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**3.400,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*3.400,00*
3.3.90.39.00	**1523**		**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**5.000,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*5.000,00*
3.3.90.14.00	**1524**		**Diárias – Pessoal Civil**	**1.000,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*1.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**823.004,77**

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0043			DEFESA E REPRESENTAÇÃO DO INTERESSE PUB	
04.122.0043.2016			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ASSESSORIA J	
3.1.90.11.00	**042**		**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**30.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
04.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.1011			AQUIS.DE BENS MOVEIS P/GABINETE DO PREF	
4.4.90.52.00	**056**		**Equipamento e Material Permanente**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
04.122.0046.2027			Manut. de Despesas C/ a Controladoria G	
3.1.90.11.00	**070**		**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**15.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
04.131			Comunicacao Social	
04.131.0413			APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.131.0413.1013			AQUIS.DE MOVEIS P/ASSESSORIA DE COMUNIC	
4.4.90.52.00	**085**		**Equipamento e Material Permanente**	**30.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
06			Seguranca Publica	
06.182			Defesa Civil	
06.182.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
06.182.0046.2021			Manut. de Despesa com a Defesa Civil	
3.3.90.39.00	**100**		**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**20.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
09			Previdencia Social	

[redacted]
UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:11484 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 4

09.271			Previdencia Basica	
09.271.0091			PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
09.271.0091.2096			PAGTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.00	**171**		**Aposentadorias Res.Rem. e Reforma**	**13.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*13.000,00*
02.03			SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04			Administracao	
04.129			Administracao de Receitas	
04.129.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2037			Despesas C/Departamento de Fiscalização	
3.3.90.46.00	**236**		**Auxílio-alimentação**	**5.500,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.500,00*
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23			Comercio e Servicos	
23.691			Promocao Comercial	
23.691.0231			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
23.691.0231.2126			MANUT.C/CENTRO PUBLICO DE PROMOÇÃO	
3.1.90.11.00	**303**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**1.800,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.800,00*
23.695			Turismo	
23.695.0232			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.2134			DESPESA C/PROMOÇÃO DO DESENV.DO TURISMO	
3.1.90.04.00	**332**		**Contratação por Tempo Determinado**	**2.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
23.695.0232.2136			MANUT.DE DESPESA C/TERMINAL RODOVIARIO	
3.1.90.11.00	**340**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**7.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.000,00*
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
20			Agricultura	
20.605			Abastecimento	
20.605.0202			APOIO AS ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTI	
20.605.0202.2164			PAGAMENTO DO SEGURO SAFRA	
3.3.90.39.00	**404**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
08.122.0041.2176			MANUTENÇÃO DE DESPESA C/SECRETARIA	
3.1.90.04.00	**442**		**Contratação por Tempo Determinado**	**55.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*55.000,00*
3.1.90.11.00	**443**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**51.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*51.000,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	

[redacted]
UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:11484 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 5

02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.1129		REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PREDIOS PUBLIC	
4.4.90.51.00	**721**	**Obras e Instalações**	**3.000,00**
1.700.000.0000		*Outras Transf. Convênios ou Inst*	*3.000,00*
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0152		LIMPEZA URBANA	
15.452.0152.2276		MANUT.DE DESPESA C/LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39.00	**737**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**130.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*130.000,00*
17		Saneamento	
17.304		Vigilancia Sanitaria	
17.304.0172		SANEAMENTO GERAL	
17.304.0172.2292		MANUT DE DESPESAS C/SANEAMENTO BASICO	
3.3.90.39.00	**761**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**30.000,00**
1.749.000.0000		*Outras vinculações de transferências*	*30.000,00*
17.511		Saneamento Basico Rural	
17.511.0171		SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.1163		CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E POÇOS DE ABAS	
4.4.90.51.00	**762**	**Obras e Instalações**	**9.000,00**
1.720.000.0000		*Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec*	*9.000,00*
25		Energia	
25.481		Habitacao Rural	
25.481.0254		ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	
25.481.0254.1175		EXTENSÃO DE REDE ELETRICA URBANA	
4.4.30.42.00	**773**	**Auxílios**	**100.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*100.000,00*
25.481.0254.2296		MANUT DAS ATIV.C/SERV.ELETRIC.RURAL E U	
3.3.90.39.00	**774**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**185.304,77**
1.700.000.0000		*Outras Transf. Convênios ou Inst*	*185.304,77*
26		Transporte	
26.452		Servicos Urbanos	
26.452.0261		VIAS URBANAS	
26.452.0261.1177		CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVE	
4.4.90.51.00	**777**	**Obras e Instalações**	**11.000,00**
1.720.000.0000		*Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec*	*11.000,00*
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0262		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.1189		OBRAS EM ESTRADAS,PONTES E PASSARELAS E	
4.4.90.51.00	**786**	**Obras e Instalações**	**100.000,00**
1.700.000.0000		*Outras Transf. Convênios ou Inst*	*100.000,00*
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.03		Fundo Municipal do Esporte	
27		Desporto e Lazer	
27.812		Desporto Comunitario	

[redacted]	**UF: MINAS GERAIS** **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**	**FOLHA: 6** DECRETO No:11484 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

27.812.0271			DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.812.0271.2355			Despesa C/Programa Esporte Inclusivo	
3.3.90.30.00	**1525**		**Material de Consumo**	**9.400,00**
1.501.000.0000			*Outros Recursos não Vinculados*	*9.400,00*
		TOTAL:	**R$**	**823.004,77**

Artigo 3° – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 15 DE SETEMBRO DE 2025

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.485, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Institui Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para profissionais na área de educação, para o exercício do ano letivo de 2026, bem como nomeia seus respectivos membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação de temporário por interesse público;

CONSIDERANDO que as diretrizes previstas na Lei Complementar nº 76, de 17 de agosto de 2022, preveem-se hipóteses de contratação temporária para admissão de professores substitutos, em razão de afastamentos ou licenças de servidores efetivos, e quando o número de servidores efetivos se mostrar insuficiente para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de coordenar a contratação temporária de pessoal, em caráter de interesse público excepcional, para suprir as necessidades decorrentes de vacância e insuficiência de cargos no quadro efetivo de servidores das unidades escolares da rede municipal de Salinas/MG.

Art. 2º Compete a esta Comissão as seguintes atribuições:

I. Organizar, coordenar, processar, executar os procedimentos de seleção dos candidatos a cargos e funções públicas para atuarem na Rede Municipal de Ensino, em conformidade com os Editais de Cargos/Funções publicados pela Secretaria

Municipal de Educação para o ano letivo de 2026;

II. Verificar e analisar a documentação apresentada pelos candidatos, em conformidade com os critérios previstos no Edital;

III. Elaborar e publicar a lista de classificação dos candidatos selecionados.

Art. 3º A comissão será composta pelos seguintes membros:

I. SIMONE BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 1269, técnica educacional;

II. CLÉDIMA CASTRO OLIVEIRA, matrícula nº 1256, técnica educacional;

III. VANEILA COSTA MATOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 420, técnica educacional;

IV. LUIZ CLÁUDIO BARBOSA, matrícula nº 1947, recepcionista;

V. CLEIDE IVONE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 14410, supervisora educacional;

VI. JUSSARA FERREIRA RUAS, matrícula nº 16003, secretária escolar;

VII. ALEXSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 1391, coordenadora de recursos humanos e escrituração escolar;

VIII. JAKELINE RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 17003, técnica educacional.

§1º Fica designada a Sra. Simone Batista dos Santos, como Presidente; a Sra. Clédima Castro Oliveira, como Vice-presidente; e a Sra. Vaneila Costa Matos de Oliveira, como Secretária da Comissão.

§2º Compete a presidente da comissão, conjuntamente com a Secretária Municipal de Educação, assinar os documentos relativos ao processo de seleção de profissionais, referido no art. 1º, inclusive, o edital e suas retificações e a lista de classificação.

Art. 4º Esta comissão atuará enquanto durar as ações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária aos profissionais na área de educação.

Art. 5º Os membros nomeados exercerão este mister, considerado serviço público relevante,

não fazendo jus à remuneração pelo encargo.

Art. 6º O Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise de títulos e na comprovação de experiência profissional docente, considerando o tempo de serviço exercido na função.

Art. 7º Os requisitos para o exercício da função serão estabelecidos pela Comissão Organizadora, conforme as especificidades da área e da carga/função a ser preenchida.

Art. 8º A comprovação dos títulos será realizada pela Comissão nomeada no art. 3º, e terá caráter exclusivamente classificatório.

Art. 9º Os critérios de classificação dos candidatos serão detalhados no Edital do Processo Seletivo.

Art. 10. A documentação comprobatória do currículo do candidato, incluindo os títulos referentes à formação para o cargo, será homologada exclusivamente pela Comissão Organizadora.

Art. 11. Fica delegada à Secretária Municipal de Educação a competência para autorizar, gerenciar, assinar e supervisionar todos os atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado previsto neste Decreto, sendo vedada a subdelegação dessa competência.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições que lhe forem contrárias.

Salinas/MG, 17 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 11.486 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

N O M E A R

GISCELIO VIANA CRUZ	para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Administrativo II – CPA II, lotado na Secretaria Municipal de Educação

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas,18 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:11487 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2794 / 2024
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO CONFORME LEI VIGENTE.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01			PODER LEGISLATIVO	
01.02			DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
01.02.01			DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
01			Legislativa	
01.122			Administracao Geral	
01.122.0011			PROCESSO LEGISLATIVO	
01.122.0011.2009			MANUT.DE ATIVIDADES C/OUTROS CUSTEIOS	
3.3.90.30.00		**020**	**Material de Consumo**	**15.242,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.242,00*
3.3.90.39.00		**023**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**16.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*16.000,00*
01.331			Protecao e Beneficios ao Trabalhador	
01.331.0011			PROCESSO LEGISLATIVO	
01.331.0011.2012			AUXILIO ALIMENTAÇÃO P/SERVIDOR	
3.3.90.46.00		**027**	**Auxílio-alimentação**	**16.758,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*16.758,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**48.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01			PODER LEGISLATIVO	
01.01			GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA	
01.01.01			GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA	
01			Legislativa	
01.031			Acao Legislativa	
01.031.0011			PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0011.2003			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES C/PESSOAL	
3.1.90.11.00		**004**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**22.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*22.000,00*
01.03			DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
01.03.01			DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
01			Legislativa	
01.123			Administracao Financeira	
01.123.0012			FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA	
01.123.0012.2013			MANUT.DE ATIVIDADES C/DEPTO FINANCEIRO	
3.3.90.36.00		**030**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
3.3.90.39.00		**031**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**5.000,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:11487 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: **2**

1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
01.123.0012.2014		MANUT.DE ATIVIDADES C/CONTABILIDADE	
3.3.90.14.00	**034**	**Diárias – Pessoal Civil**	**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
3.3.90.33.00	**035**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**4.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
3.3.90.36.00	**036**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**4.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
3.3.90.39.00	**037**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
		TOTAL: R$	**48.000,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 22 DE SETEMBRO DE 2025

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.488 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

N O M E A R

TAUANE LOURENÇO CORREA	para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Núcleo Administrativo - CNA, lotada na Secretaria Municipal de Governo

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:11489 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2794 / 2024
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO CONFORME LEI VIGENTE.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
10			Saude	
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.1324			Estruturação e Ampla Serv.Ortopedia	
4.4.90.51.00	**177**		**Obras e Instalações**	**100,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*100,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2193			Despesa C/Programa Criança Feliz	
3.1.90.04.00	**559**		**Contratação por Tempo Determinado**	**22.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*22.000,00*
3.3.90.46.00	**567**		**Auxílio-alimentação**	**2.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
08.122.0017.2195			Despesas C/Proteção Social Básica	
3.1.90.04.00	**568**		**Contratação por Tempo Determinado**	**70.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*70.000,00*
08.122.0017.2203			Desp.C/Proteção Social Especial Media e	
3.1.90.04.00	**608**		**Contratação por Tempo Determinado**	**30.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
3.1.90.11.00	**609**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
08.122.0017.2216			MANUT DE SERV.REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.	
3.1.90.11.00	**635**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
08.122.0017.2236			MANUT DE DESPESA C/ATIV.BOLSA FAMILIA	
3.1.90.04.00	**644**		**Contratação por Tempo Determinado**	**15.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2274			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/SECRETARIA	
3.3.90.39.00	**729**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**36.337,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:11489 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

	1.706.000.0000		*Transferência Especial da União*	*36.337,00*
26			Transporte	
26.452			Servicos Urbanos	
26.452.0261			VIAS URBANAS	
26.452.0261.1198			OBRAS EM VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00		**780**	**Obras e Instalações**	**334.799,66**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*334.799,66*
26.782			Transporte Rodoviario	
26.782.0262			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.1189			OBRAS EM ESTRADAS,PONTES E PASSARELAS E	
4.4.90.51.00		**786**	**Obras e Instalações**	**31.000,00**
	1.750.000.0000		*Recursos da Contrib. Interv. Dom.*	*31.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.122			Administracao Geral	
12.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310			DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.1.90.94.00		**801**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2326			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.1.90.04.00		**850**	**Contratação por Tempo Determinado**	**105.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*105.000,00*
12.361.0122.2333			Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental - 30	
3.1.90.04.00		**869**	**Contratação por Tempo Determinado**	**98.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*98.000,00*
3.1.90.13.00		**871**	**Obrigações Patronais**	**22.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*22.000,00*
3.3.90.46.00		**878**	**Auxílio-alimentação**	**3.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*3.000,00*
12.364			Ensino Superior	
12.364.0130			ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR	
12.364.0130.2362			MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.39.00		**932**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**500,00**
	1.571.000.0000		*Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.*	*500,00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364			MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.04.00		**949**	**Contratação por Tempo Determinado**	**25.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*25.000,00*
3.1.90.11.00		**950**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**35.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*35.000,00*
3.3.90.46.00		**958**	**Auxílio-alimentação**	**11.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*11.000,00*
12.365.0124.2366			PAGTO DE PROF. DO ENSINO INFANTIL-FUNDE	
3.1.90.13.00		**962**	**Obrigações Patronais**	**14.000,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:11489 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 3

	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*14.000,00*
12.365.0124.2367			MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.11.00	**964**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**315.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*25.000,00*
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*290.000,00*
3.1.90.13.00	**965**		**Obrigações Patronais**	**20.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
02.10			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27			Desporto e Lazer	
27.812			Desporto Comunitario	
27.812.0271			DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.812.0271.2374			MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE ESPOR	
3.1.90.04.00	**1004**		**Contratação por Tempo Determinado**	**30.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
02.10.03			Fundo Municipal do Esporte	
27			Desporto e Lazer	
27.813			Lazer	
27.813.0271			DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.813.0271.2522			Desp C/Projetos e Eventos Esport - Fund	
3.3.90.36.00	**1522**		**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**8.800,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*8.800,00*
3.3.90.39.00	**1523**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*10.000,00*
3.3.90.14.00	**1524**		**Diárias - Pessoal Civil**	**13.000,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*13.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**1.271.536,66**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052			MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.3.90.39.00	**120**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**100,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*100,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
08.122.0041.2174			MANUT DE DESPESA C/FROTA DE VEICULOS DA	
3.3.90.30.00	**439**		**Material de Consumo**	**20.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:11489 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 4

14			Direitos da Cidadania	
14.244			Assistencia Comunitaria	
14.244.0018			Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2181			MNT- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
3.3.50.43.00		**461**	**Subvenções Sociais**	**55.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*55.000,00*
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2199			DESP C/PISO MINEIRO DE ASSIST-PAEFI	
3.1.90.13.00		**590**	**Obrigações Patronais**	**20.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
08.122.0017.2201			DESP.C/PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA -	
3.1.90.13.00		**600**	**Obrigações Patronais**	**20.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
08.122.0017.2207			Apoio as Ações de Erradicação do Trabal	
3.1.90.13.00		**619**	**Obrigações Patronais**	**2.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
08.122.0017.2236			MANUT DE DESPESA C/ATIV.BOLSA FAMILIA	
3.1.90.13.00		**645**	**Obrigações Patronais**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
08.244			Assistencia Comunitaria	
08.244.0806			GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.244.0806.2231			Desp.C/Manut.da Vigilância Psico-Social	
3.1.90.04.00		**694**	**Contratação por Tempo Determinado**	**30.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
3.3.90.46.00		**702**	**Auxílio-alimentação**	**2.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
26			Transporte	
26.452			Servicos Urbanos	
26.452.0261			VIAS URBANAS	
26.452.0261.1177			CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVE	
4.4.90.51.00		**777**	**Obras e Instalações**	**31.000,00**
	1.750.000.0000		*Recursos da Contrib. Interv. Dom.*	*31.000,00*
26.782			Transporte Rodoviario	
26.782.0262			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.1189			OBRAS EM ESTRADAS,PONTES E PASSARELAS E	
4.4.90.51.00		**786**	**Obras e Instalações**	**371.136,66**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*334.799,66*
	1.706.000.0000		*Transferência Especial da União*	*36.337,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.122			Administracao Geral	
12.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:11489 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 5

12.122.0041.1193			AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/BIBLIOTECAS M	
4.4.90.52.00		**796**	**Equipamento e Material Permanente**	**5.000,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*5.000,00*
12.122.0041.2310			DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.3.90.39.00		**806**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**30.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.1218			AQUIS DE VEICULO ESCOLAR – MUNICIPALIZ	
4.4.90.52.00		**842**	**Equipamento e Material Permanente**	**500,00**
	1.571.000.0000		*Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.*	*500,00*
12.361.0122.2326			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.1.90.11.00		**851**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**105.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*105.000,00*
12.361.0122.2333			Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental – 30	
3.1.90.94.00		**872**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**35.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*35.000,00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.1250			CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS EN	
4.4.90.51.00		**940**	**Obras e Instalações**	**290.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*290.000,00*
12.365.0124.2364			MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.04.00		**949**	**Contratação por Tempo Determinado**	**20.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
12.365.0124.2366			PAGTO DE PROF. DO ENSINO INFANTIL-FUNDE	
3.1.90.04.00		**960**	**Contratação por Tempo Determinado**	**135.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*135.000,00*
12.365.0124.2367			MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.04.00		**963**	**Contratação por Tempo Determinado**	**10.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*10.000,00*
3.1.90.94.00		**966**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**14.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*14.000,00*
3.3.90.46.00		**972**	**Auxílio-alimentação**	**14.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*14.000,00*
02.10			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27			Desporto e Lazer	
27.812			Desporto Comunitario	
27.812.0271			DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.812.0271.2374			MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE ESPOR	
3.3.90.36.00		**1010**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**30.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
02.10.03			Fundo Municipal do Esporte	
27			Desporto e Lazer	
27.813			Lazer	
27.813.0271			DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.813.0271.1320			Aquis de Equip Veic P/Conselho Esporte	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:11489 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 6

4.4.90.52.00	**1517**	**Equipamento e Material Permanente**	**1.000,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*1.000,00*
27.812		Desporto Comunitario	
27.812.0271		DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.812.0271.2355		Despesa C/Programa Esporte Inclusivo	
3.3.90.31.00	**1526**	**Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.**	**12.000,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*12.000,00*
3.3.90.36.00	**1527**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**5.000,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*5.000,00*
3.3.90.39.00	**1528**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**8.800,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*8.800,00*
		TOTAL: R$	**1.271.536,66**

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 22 DE SETEMBRO DE 2025

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.490, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 9.635, de 04 de novembro de 2021, que nomeia os membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da execução do Programa Prefeito Amigo da Criança, no Município de Salinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 9.635, de 04 de novembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

I. JEANE FERREIRA DE MORAIS - Titular, e Maria Cléia Alves Franca - Suplente; representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas;

II. LETÍCIA ZAGNOLI MÍGLIO - Titular, e Maria Cecília Oliveira Barros – Suplente; representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

III. SIMONE BATISTA - Titular, e Marcilene Menezes Lopes Barros – Suplente; representantes da Secretaria Municipal de Educação;

IV. JAKSLEI FERNANDES MIRANDA - Titular, e Beatriz Pereira de Araújo - Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;

V. MARIA VALÉRIA VIEIRA GALDINO - Titular, e Udson Alves dos Santos - Suplente, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA;

VI. FLAVIANA RODRIGUES OLIVEIRA – Titular, e Margareth Cristina Junqueira – Suplente; representantes do Conselho Tutelar;

VII. HAYA CAROLINA DE SOUZA ARAÚJO E SENA – Titular, e Maria José Pereira, suplente, representantes da Sociedade Civil Organizada.” (NR)

“Art. 2º Fica nomeada como articuladora do Programa Prefeito Amigo da Criança, a Sra. Elge Valéria Ferreira Morais.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas/MG, 26 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 11.491, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 9.636, de 04 de novembro de 2021, que nomeia membros da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente – SELO UNICEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 9.636, de 04 de novembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I. JEANE FERREIRA DE MORAIS - Titular, e Maria Cléia Alves Franca - Suplente; representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas;

II. LETÍCIA ZAGNOLI MÍGLIO - Titular, e Maria Cecília Oliveira Barros – Suplente; representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

III. SIMONE BATISTA - Titular, e Marcilene Menezes Lopes Barros – Suplente; representantes da Secretaria Municipal de Educação;

IV. JAKSLEI FERNANDES MIRANDA - Titular, e Beatriz Pereira de Araújo – Suplente; representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;

V. MARIA VALÉRIA VIEIRA GALDINO - Titular, e Udson Alves dos Santos – Suplente; representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA;

VI. FLAVIANA RODRIGUES OLIVEIRA – Titular, e Margareth Cristina Junqueira – Suplente; representantes do Conselho Tutelar;

VII. HAYA CAROLINA DE SOUZA ARAÚJO E SENA – Titular, e Maria José Pereira – Suplente; representantes da Sociedade civil organizada;

VIII. NAFTALY PEREIRA DOS SANTOS – Titular, e Tayuni Pereira de Oliveira Santos – Suplente; representantes dos adolescentes.” (NR)

“Art. 2º Fica nomeada como Articuladora do Selo UNICEF 2025-2028, a Sra. Elge Valéria Ferreira Morais.” (NR)

“Art. 3º Ficam nomeados como mobilizadores da área de Assistência Social, Saúde e Educação: Jeane Ferreira de Morais, Letícia Zagnoli Míglio e Simone Batista, respectivamente.” (NR)

“Art. 3º-A. Fica nomeada como Mobilizadora de Adolescentes – Letícia Francisca dos Santos.” (AC)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas/MG, 26 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 11.492, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a desafetação de área pública do Município de Salinas/MG, sob o registro de matrícula nº 038760.2.0008183-42.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Ordinária nº 2.824, de 24 de setembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar área pública e doá-la à Associação dos Moradores do Bairro São Fidélis II.

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetada área pública, de sua destinação originária, passando a integrar a categoria de bens dominiais do patrimônio da Administração Municipal, conforme autorizado pela Lei Ordinária nº 2.824, de 24 de setembro de 2025, o imóvel urbano registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas sob a matrícula nº 038760.2.0008183-42, com a seguinte descrição:

> *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, com ângulo interno de 90° (noventa graus), que segue confrontando pela frente com a Avenida 11, por uma distância de 48,0m (quarenta e oito metros) até o vértice V-2, com ângulo interno de 90° (noventa graus), que segue confrontando pelo lado direito com a Reserva 2, por uma distância de 28,0m (vinte e oito metros) até o vértice V-3, com ângulo interno de 133° (cento e trinta e três graus), que segue confrontando pelo fundo com a Avenida 12, por uma distância de 2,5m (dois metros e cinquenta centímetros) até o vértice V-4, com angulo interno de 137° (cento e trinta e sete graus), que segue se confrontando, ainda pelo fundo, com a Reserva 3, por uma distância de 46,19m (quarenta e seis metros e dezenove centímetros)até o vértice*

V-5, com ângulo interno de 90° (noventa graus), que segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote 1, por uma distância de 30,0m (trinta metros) até o vértice V-1 ponto inicial deste perímetro de 154,69m (cento e cinquenta e quatro metros e sessenta e nove centímetros) e área de 1.438,35m² (hum mil, quatrocentos e trinta oito metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 26 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

[redacted]

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:11493 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2794 / 2024
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de anulação de saldos de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º III, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0100			GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2429			Atendimento á Medidas Judiciáis	
3.3.90.91.00	**1148**		**Sentenças Judiciais**	**38.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*38.000,00*
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2450			MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/O NASF	
3.1.90.11.00	**1198**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**11.618,00**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*11.618,00*
3.3.90.46.00	**1200**		**Auxílio-alimentação**	**100,00**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*100,00*
10.301.0108.2451			DESPESAS C/PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3.1.90.11.00	**1202**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**6.281,00**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*6.281,00*
3.3.90.46.00	**1207**		**Auxílio-alimentação**	**4.000,00**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*4.000,00*
10.301.0108.2453			Despesa C/Centro de Espec.Odont.CEO	
3.1.90.04.00	**1208**		**Contratação por Tempo Determinado**	**19.000,00**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*19.000,00*
3.1.90.11.00	**1209**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**23.821,00**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*23.821,00*
10.301.0108.2459			Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.11.00	**1220**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**61.471,00**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*60.000,00*
1.621.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.471,00*
3.1.90.94.00	**1221**		**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**1.611,00**
1.621.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.611,00*
10.301.0108.2463			Manut.de Despesas C/UBS	
3.3.90.39.00	**1229**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**47.800,00**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*47.800,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2418			MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.1.90.04.00	**1236**		**Contratação por Tempo Determinado**	**373.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*373.000,00*
3.1.90.11.00	**1237**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**183.345,00**

[redacted]
UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:11493 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*183.345,00*
3.1.90.13.00	**1238**		**Obrigações Patronais**	**16.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*16.000,00*
3.3.90.46.00	**1243**		**Auxílio-alimentação**	**21.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*21.000,00*
10.302.0109.2422		MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U		
3.1.90.94.00	**1257**		**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**1.611,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.611,00*
10.302.0109.2426		MANUT.DE DESPESAS C/AGUA,LUZ,TELEFONE E		
3.3.90.39.00	**1266**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**35.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*35.000,00*
10.302.0109.2465		DESPESAS C/CAPS ADULTO		
3.1.90.04.00	**1270**		**Contratação por Tempo Determinado**	**19.590,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*19.590,00*
3.1.90.13.00	**1272**		**Obrigações Patronais**	**13.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*13.000,00*
10.302.0109.2473		DESP.C/TRANSPORTE NO ÁMBITO MAC		
3.3.90.14.00	**1295**		**Diárias - Pessoal Civil**	**40.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*40.000,00*
10.302.0109.2483		MANUT DE ATIV.C/ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.39.00	**1308**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**112.200,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*112.200,00*
10.302.0109.2514		MNT Rede de Cuidados P.Deficientes - RC		
3.1.90.04.00	**1329**		**Contratação por Tempo Determinado**	**1.548,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.548,00*
10.305		Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0111		Vigilância em Saúde		
10.305.0111.2495		Despesas C/Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.04.00	**1374**		**Contratação por Tempo Determinado**	**45.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*45.000,00*
3.1.90.13.00	**1376**		**Obrigações Patronais**	**380,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*380,00*
10.305.0111.2496		Desp.c/Campanha de Vacinação		
3.3.90.30.00	**1382**		**Material de Consumo**	**1.580,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.580,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**1.076.956,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO		
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10		Saude		
10.122		Administracao Geral		
10.122.0100		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0100.1282		AQUIS.DE MOVEIS,MAQ.E EQUIP.P/CONS.M.SA		
4.4.90.52.00	**1112**		**Equipamento e Material Permanente**	**3.000,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:11493 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 3

	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
10.122.0100.2389			Concessão de Auxilio Financeiro a Pacie	
3.3.90.48.00		**1114**	**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**11.545,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*11.545,00*
10.122.0100.2400			MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.3.90.30.00		**1139**	**Material de Consumo**	**38.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*38.000,00*
3.3.90.32.00		**1140**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**1.548,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.548,00*
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2413			Manut. de Despesas C/Academia da Saúde	
3.3.90.30.00		**1182**	**Material de Consumo**	**380,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*380,00*
10.301.0108.2446			MANUT DE DESPESAS C/OBRIGAÇÕES PATRONAI	
3.1.90.13.00		**1196**	**Obrigações Patronais**	**370.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*370.000,00*
10.301.0108.2450			MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/O NASF	
3.1.90.94.00		**1199**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**9.618,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*9.618,00*
10.301.0108.2451			DESPESAS C/PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3.1.90.94.00		**1203**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**6.281,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*6.281,00*
3.3.90.46.00		**1207**	**Auxílio-alimentação**	**1.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.000,00*
10.301.0108.2453			Despesa C/Centro de Espec.Odont.CEO	
3.1.90.94.00		**1210**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**2.821,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.821,00*
10.301.0108.2459			Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.04.00		**1219**	**Contratação por Tempo Determinado**	**60.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*60.000,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.1285			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/O CAPS	
4.4.90.52.00		**1232**	**Equipamento e Material Permanente**	**8.800,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.800,00*
10.302.0109.2418			MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.1.90.04.00		**1236**	**Contratação por Tempo Determinado**	**153.700,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*153.700,00*
3.1.90.11.00		**1237**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**35.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*35.000,00*
3.1.90.13.00		**1238**	**Obrigações Patronais**	**40.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*40.000,00*
3.1.90.94.00		**1239**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**42.300,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*42.300,00*
10.302.0109.2419			Manut.dos Serviços de Atenção Domicilia	
3.3.90.30.00		**1248**	**Material de Consumo**	**29.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*29.000,00*

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:11493 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 4

10.302.0109.2422		MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U	
3.1.90.13.00	**1256**	**Obrigações Patronais**	**163.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*163.000,00*
10.302.0109.2465		DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.1.90.11.00	**1271**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**7.590,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*7.590,00*
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0110		Gestão da Assistência Farmacêutica	
10.303.0110.2404		MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	
3.1.90.04.00	**1338**	**Contratação por Tempo Determinado**	**45.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*45.000,00*
3.1.90.11.00	**1339**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**21.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*21.000,00*
3.3.90.32.00	**1343**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**19.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*19.000,00*
3.3.90.39.00	**1344**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.100,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.100,00*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2422		MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U	
3.3.90.34.00	**1477**	**Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização**	**6.273,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*6.273,00*
		TOTAL: R$	**1.076.956,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 29 DE SETEMBRO DE 2025

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:11494 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2819 / 2025
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada utilizando o saldo financeiro do exercício anterior sendo suplementado por superavit financeiro conforme Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2446			MANUT DE DESPESAS C/OBRIGAÇÕES PATRONAI	
3.1.90.13.00		**1196**	**Obrigações Patronais**	**2.850,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.850,00*
10.301.0108.2461			Despesa C/Transporte no Ámbito da APS	
3.3.90.39.00		**1226**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**30.000,00**
	2.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*30.000,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2465			DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.1.90.13.00		**1272**	**Obrigações Patronais**	**1.357,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.357,00*
3.3.90.30.00		**1274**	**Material de Consumo**	**1.535,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.535,00*
10.303			Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0110			Gestão da Assistência Farmacêutica	
10.303.0110.2404			MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	
3.1.90.04.00		**1338**	**Contratação por Tempo Determinado**	**9.300,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*9.300,00*
3.1.90.11.00		**1339**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**7.900,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*7.900,00*
3.1.90.13.00		**1340**	**Obrigações Patronais**	**3.290,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*3.290,00*
3.3.90.46.00		**1345**	**Auxílio-alimentação**	**1.340,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.340,00*
10.305			Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111			Vigilância em Saúde	
10.305.0111.2495			Despesas C/Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.04.00		**1374**	**Contratação por Tempo Determinado**	**10.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.000,00*
3.1.90.11.00		**1375**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**1.760,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.760,00*
3.1.90.13.00		**1376**	**Obrigações Patronais**	**226,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*226,00*

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**	**FOLHA: 2** DECRETO No:11494 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

TOTAL: R$ 69.558,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

69.558,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 29 DE SETEMBRO DE 2025

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:11495 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2819 / 2025
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentario insuficiente sendo suplementado por excesso de arrecadação conforme Lei autorizativa nº 2819/2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.1276			Construção, Ampliação e Reforma de UBS	
4.4.90.51.00		**1172**	**Obras e Instalações**	**32.349,99**
	1.601.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*32.349,99*
10.301.0108.2415			MANUT.DESPESA C/PNAISP -POLITICA DO SIS	
3.1.90.04.00		**1184**	**Contratação por Tempo Determinado**	**20.300,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*20.300,00*
10.301.0108.2446			MANUT DE DESPESAS C/OBRIGAÇÕES PATRONAI	
3.1.90.13.00		**1196**	**Obrigações Patronais**	**19.000,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*19.000,00*
10.301.0108.2459			Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.04.00		**1219**	**Contratação por Tempo Determinado**	**53.000,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*53.000,00*
3.1.90.11.00		**1220**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**53.000,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*53.000,00*
3.3.90.46.00		**1224**	**Auxílio-alimentação**	**8.900,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*8.900,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.1317			CONST.AMPLIA.REFORMA DO HOSPITAL MUNICI	
4.4.90.51.00		**1234**	**Obras e Instalações**	**258.500,00**
	1.631.000.0000		*Transf. Gov. Fed.Ref. Conv.Inst*	*258.500,00*
10.302.0109.2419			Manut.dos Serviços de Atenção Domicilia	
3.3.90.30.00		**1248**	**Material de Consumo**	**728,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*728,00*
10.302.0109.2422			MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U	
3.1.90.04.00		**1254**	**Contratação por Tempo Determinado**	**92.300,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*92.300,00*
3.1.90.11.00		**1255**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**84.200,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*84.200,00*
3.1.90.13.00		**1256**	**Obrigações Patronais**	**29.690,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*29.690,00*
3.3.90.46.00		**1262**	**Auxílio-alimentação**	**7.000,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*7.000,00*
10.302.0109.2465			DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.1.90.11.00		**1271**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**7.000,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:11495 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*7.000,00*
3.3.90.46.00	**1278**	**Auxílio-alimentação**	**2.900,00**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.900,00*
10.302.0109.2467		DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA	
3.1.90.04.00	**1279**	**Contratação por Tempo Determinado**	**85.000,00**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*85.000,00*
3.1.90.13.00	**1281**	**Obrigações Patronais**	**16.590,00**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*16.590,00*
10.302.0109.2469		DESPESAS C/CAPS INFANTIL	
3.1.90.04.00	**1287**	**Contratação por Tempo Determinado**	**40.000,00**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*40.000,00*
3.1.90.11.00	**1288**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**8.000,00**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*8.000,00*
3.1.90.13.00	**1289**	**Obrigações Patronais**	**7.280,00**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*7.280,00*
3.3.90.46.00	**1294**	**Auxílio-alimentação**	**1.255,00**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.255,00*
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111		Vigilância em Saúde	
10.305.0111.2495		Despesas C/Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00	**1375**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**2.500,00**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.500,00*
3.3.90.46.00	**1381**	**Auxílio-alimentação**	**200,00**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*200,00*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2504		Despesa C/Programa Valora Minas	
3.3.90.34.00	**1489**	**Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização**	**210.000,00**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*210.000,00*
		TOTAL: R$	**1.039.692,99**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 1.039.692,99

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 29 DE SETEMBRO DE 2025

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.496, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Institui e nomeia o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE), no âmbito do Município de Salinas/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SES-MG/SEE-MG nº 202, de 14 de julho de 2016, que institui os Grupos de Trabalho Intersetoriais Municipais (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE) e define suas atribuições no âmbito dos municípios mineiros;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial entre as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação para o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações do Programa Saúde na Escola;

CONSIDERANDO a importância de promover a formação integral dos estudantes da rede pública por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, conforme previsto no Decreto Federal nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a relevância da implementação de políticas públicas que integrem saúde e educação, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população estudantil do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE), com caráter consultivo e propositivo, responsável por apoiar, planejar, monitorar e avaliar as ações do PSE no âmbito do Município de Salinas/MG.

Art. 2º O GTI-M terá as seguintes atribuições, dentre outras previstas na legislação aplicável:

I. apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE;

II. articular a inclusão dos temas relacionados às ações do programa nos projetos pedagógicos das escolas;

III. definir as escolas públicas a serem atendidas, conforme critérios de vulnerabilidade social e de abrangência das equipes de saúde;

IV. integrar o planejamento entre as equipes escolares e de saúde;

V. apoiar, monitorar e avaliar a execução das ações e metas pactuadas.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) do PSE será composto pelos seguintes membros:

I. WEXLEY MIRANDA MENDES – Secretário Municipal de Saúde, matrícula nº 16316;

II. ABGAIL COSTA SIMÕES ALMEIDA – Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 3971;

III. ROSANE GONÇALVES DA SILVA – Coordenadora da Atenção Primária à Saúde, matrícula nº 17355;

IV. FRANCIELLE ANTUNES COSTA – Coordenadora de Vigilância em Saúde, matrícula nº 16446;

V. CLÁUDIO BARBOSA OLIVEIRA – Coordenador de Vigilância Sanitária matrícula nº 13621.

Art. 4º O GTI-M será coordenado conjuntamente pelos Secretários Municipais de Saúde e de Educação, que deverão garantir a infraestrutura necessária ao seu funcionamento e à realização de reuniões periódicas.

Art. 5º A participação no GTI-M será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 29 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 11.497, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Institui e nomeia a Comissão Especial para encarregada de promover a avaliação de veículos, máquinas e equipamentos inservíveis pertencentes à Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a avaliação dos veículos, máquinas e equipamentos inservíveis pertencentes ao patrimônio da Municipalidade, conforme preconiza a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a relevância de instituir Comissão Especial para coordenar e conduzir o processo de avaliação dos referidos bens;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito no âmbito da gestão dos bens móveis municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial encarregada de promover a avaliação de veículos, máquinas e equipamentos inservíveis pertencentes à Administração Pública Municipal, a serem destinados a procedimento licitatório na modalidade leilão, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da legislação correlata.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

I. elaborar o cronograma de avaliação dos bens;
II. realizar vistorias nos veículos, máquinas e equipamentos;
III. emitir laudos de avaliação dos bens;
IV. propor a destinação dos bens inservíveis, de acordo com a legislação vigente;
V. desempenhar outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º A Comissão Especial será composto pelos seguintes membros:

I. MILTON FERNANDES PESSOA, matrícula nº 1535-4;
II. LEANDRO CAETANO DE PINHO, matrícula nº 14797-4;
III. RONIEL PEREIRA SALES, matrícula nº 2730-1.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, Carlos Clécio Ferreira Sarmento, que responderá pela condução dos trabalhos.

Art. 4º Os serviços prestados por esta comissão são considerados Serviço Público Relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas/MG, 29 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 11.498, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e nos termos dos arts. 9º, inciso XI, e 90, incisos, II e VI da Lei Orgânica Municipal, c/c arts. 2º e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel situado no lugar denominado “ESMERALDA”, com área total de 40,1661 ha (quarenta hectares, dezesseis ares e sessenta centiares), registrado sob a matrícula nº 038760.2.0024008-97, de 21 de agosto de 2025, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, com certificação do INCRA nº 5a3d8997-cc0c-4e47-a6e6-029706094ec2, Código do Imóvel Rural nº 951153.730220-5, com a seguinte descrição:

*Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice FA1-M-2672, Longitude: -42°11'58,817", Latitude: -16°09'35,971" e Altitude: 786,610 m, deste segue confrontando com o imóvel Luciano e Duas Lagoas de propriedade de Luiz Estanislau Martin Veloso no azimute 160°01' e distância de 448,09 m até o vértice DOLL-M-00359, Longitude: -42°11'53,666", Latitude: -16°09'49,670" e Altitude: 770,568 m, deste segue confrontando com a Fazenda Esmeralda de propriedade de Rita de Cassia Alves no azimute 220°21' e distância de 133,96 m até o vértice DOLL-P-01341, Longitude: -42°11'56,586", Latitude: -16°09'52,990" e Altitude: 765,192 m, deste segue no azimute 199°52' e distância de 30,60 m até o vértice DOLL-P-01340, Longitude: -42°11'56,936", Latitude: -16°09'53,926" e Altitude: 761,927 m, deste segue no azimute 236°14' e distância de 58,58 m até o vértice DOLL-P-01339, Longitude: -42°11'58,575", Latitude: -16°09'54,985" e Altitude: 752,785 m, deste segue confrontando com a Gleba 01 do imóvel Esmeralda no azimute 269°21' e distância de 801,62 m até o vértice YBYB-P-6624, Longitude: -

42°12'25,554", Latitude: -16°09'55,280" e Altitude: 744,210 m, deste segue confrontando com a Fazenda Boa Vista de propriedade de João Ferreira dos Santos e outros no azimute 15°45' e distância de 87,23 m até o vértice FOZ-M-0102, Longitude: -42°12'24,757", Latitude: -16°09'52,549" e Altitude: 762,930 m, deste segue no azimute 287°04' e distância de 61,01 m até o vértice FOZ-M-0101, Longitude: -42°12'26,720", Latitude: -16°09'51,966" e Altitude: 769,070 m, deste segue no azimute 22°09' e distância de 98,16 m até o vértice FOZ-M-0100, Longitude: -42°12'25,474", Latitude: -16°09'49,009" e Altitude: 774,530 m, deste segue no azimute 28°37' e distância de 194,09 m até o vértice FOZ-M-0099, Longitude: -42°12'22,345", Latitude: -16°09'43,467" e Altitude: 777,680 m, deste segue no azimute 67°39' e distância de 22,97 m até o vértice FOZ-M-0098, Longitude: -42°12'21,630", Latitude: -16°09'43,183" e Altitude: 778,150 m, deste segue no azimute 73°21' e distância de 80,81 m até o vértice FA1-P-9972, Longitude: -42°12'19,024", Latitude: -16°09'42,430" e Altitude: 779,420 m, deste segue no azimute 68°09' e distância de 218,75 m até o vértice FOZ-M-0097, Longitude: -42°12'12,190", Latitude: -16°09'39,783" e Altitude: 782,460 m, deste segue no azimute 168°10' e distância de 19,00 m até o vértice FOZ-M-0096, Longitude: -42°12'12,059", Latitude: -16°09'40,388" e Altitude: 783,860 m, deste segue no azimute 72°40' e distância de 405,25 m até o vértice FOZ-M-0095, Longitude: -42°11'59,038", Latitude: -16°09'36,463" e Altitude: 786,680 m, deste segue no azimute 347°57' e distância de 12,38 m até o vértice FA1-P-9973, Longitude: -42°11'59,125", Latitude: -16°09'36,069" e Altitude: 786,430 m, deste segue no azimute 71°46' e distância de 9,63 m até o vértice FA1-M-2672, Longitude: -42°11'58,817", Latitude: -16°09'35,971" e Altitude: 786,610 m, ponto inicial desta descrição.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata o art. 1º tem como fundamento legal o art. 5º, "*d*", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a finalidade de instalar aterro sanitário para destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos, nos termos da lei aplicável, atendendo-se à salubridade pública.

Art. 3º Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Salinas autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação resultante deste Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta própria, prevista no orçamento municipal vigente.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 30 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 11.499 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Decreta vacância de cargo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação pertinente em vigor e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Professor da servidora Maria Luciene Silva Teixeira;

DECRETA:

Art.1º- A vacância do cargo de Professor I, CE, ocupado por Maria Luciene Silva Teixeira, matrícula nº 948-6, na Prefeitura Municipal de Salinas, nos termos do que determina o art. 73, V da Lei nº 684, de 04 de julho de 1973;

Art. 2º - Fica desvinculada do quadro de servidores públicos municipais efetivos do município de Salinas/MG, a servidora Maria Luciene Silva Teixeira, do cargo de Professor I, CE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeada em 09 de janeiro de 1996.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 30 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:11500 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2794 / 2024
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentario insuficiente que esta sendo suplementado por excesso de arrecadação conforme Lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS
04.40	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS
04.40.01	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS
13	Cultura
13.122	Administracao Geral
13.122.0131	PROMOÇÃO,PROD E DIFUSÃO CULTURAL
13.122.0131.2475	APOIO A FESTIV.TRADICIONAIS-ANIVERSARIO

3.3.90.39.00	**1423**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**922.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*922.000,00*
		TOTAL: R$	**922.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 922.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 30 DE SETEMBRO DE 2025

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

[redacted]

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:11501 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2794 / 2024
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO CONFORME LEI VIGENTE.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2020		MANUT.DE ATIVIDADES C/HOSP.RECEP.E FEST	
3.3.90.30.00	**058**	**Material de Consumo**	**12.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.000,00*
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052		MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.1.90.94.00	**115**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**22.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*22.000,00*
02.03		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01		SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
28		Encargos Especiais	
28.843		Servico da Divida Interna	
28.843.0281		CONTROLE DA DÍVIDA	
28.843.0281.1025		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
4.6.90.71.00	**249**	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	**40.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*40.000,00*
28.843.0281.2046		ENGARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
3.2.90.21.00	**250**	**Juros Sobre Dívida Por Contrato**	**30.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
02.06		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
20		Agricultura	
20.122		Administracao Geral	
20.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
20.122.0046.2142		MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV.AGRI	
3.3.90.14.00	**390**	**Diárias – Pessoal Civil**	**8.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:11501 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

08.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
08.122.0041.2176		MANUTENÇÃO DE DESPESA C/SECRETARIA	
3.3.90.14.00	**446**	**Diárias – Pessoal Civil**	**1.300,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.300,00*
3.3.90.33.00	**448**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**600,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*600,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0152		LIMPEZA URBANA	
15.452.0152.2276		MANUT.DE DESPESA C/LIMPEZA URBANA	
3.1.90.04.00	**733**	**Contratação por Tempo Determinado**	**80.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*80.000,00*
26		Transporte	
26.452		Servicos Urbanos	
26.452.0261		VIAS URBANAS	
26.452.0261.1177		CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVE	
4.4.90.51.00	**777**	**Obras e Instalações**	**73.700,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*73.700,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310		DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.1.90.94.00	**801**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**3.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.1197		AQUIS.DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/ENSI	
4.4.90.52.00	**833**	**Equipamento e Material Permanente**	**1.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*1.000,00*
12.361.0122.2333		Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental – 30	
3.1.90.94.00	**872**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**13.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*13.000,00*
12.361.0128		TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0128.2336		DESPESAS C/MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00	**891**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**145.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*145.000,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364		MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.94.00	**952**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**13.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*8.000,00*
12.365.0124.2367		MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.94.00	**966**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**5.000,00**

[redacted]
UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 3

DECRETO No:11501 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*5.000,00*
02.10			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.03			Fundo Municipal do Esporte	
27			Desporto e Lazer	
27.813			Lazer	
27.813.0271			DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.813.0271.2522			Desp C/Projetos e Eventos Esport - Fund	
3.3.90.39.00	**1523**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*10.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**457.600,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0043			DEFESA E REPRESENTAÇÃO DO INTERESSE PUB	
04.122.0043.2016			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ASSESSORIA J	
3.3.90.36.00	**046**		**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**12.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.000,00*
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052			MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.3.90.39.00	**120**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**22.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*22.000,00*
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
20			Agricultura	
20.122			Administracao Geral	
20.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
20.122.0046.2142			MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV.AGRI	
3.3.90.39.00	**394**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**8.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
08.122.0041.2176			MANUTENÇÃO DE DESPESA C/SECRETARIA	
3.3.90.30.00	**447**		**Material de Consumo**	**600,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*600,00*
14			Direitos da Cidadania	

[redacted]
UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 4

DECRETO No:11501 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

14.244		Assistencia Comunitaria	
14.244.0018		Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2182		MANUT DE ATIV C/CONSELHO MUN CRIANÇA E	
3.3.90.14.00	**465**	**Diárias - Pessoal Civil**	**1.300,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.300,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.1131		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/SECRETARIA	
4.4.90.52.00	**722**	**Equipamento e Material Permanente**	**23.700,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*23.700,00*
04.122.0046.2274		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/SECRETARIA	
3.3.90.36.00	**728**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**40.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*40.000,00*
3.3.90.39.00	**729**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**30.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0151		PLANEJAMENTO URBANO	
15.452.0151.1135		AQUIS.DE EQUIP.E VEICULOS P/LIMPEZA URB	
4.4.90.52.00	**732**	**Equipamento e Material Permanente**	**60.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*50.000,00*
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*10.000,00*
15.452.0154		PARQUES E JARDINS	
15.452.0154.2282		MANUT.DE DESPESAS C/SERVIÇOS URBANOS-PA	
3.1.90.04.00	**743**	**Contratação por Tempo Determinado**	**80.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*80.000,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310		DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.3.90.39.00	**806**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**8.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.1201		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REFORMA DE PREDIOS	
4.4.90.51.00	**835**	**Obras e Instalações**	**5.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*5.000,00*
12.361.0122.1203		REFORMA E AMPLIA.ESC.CANTINHO,JACURUTU,	
4.4.90.51.00	**836**	**Obras e Instalações**	**25.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*25.000,00*
12.361.0122.1211		AQUIS.DE EQUIP.P/ESCOLAS DO ENSINO FUND	
4.4.90.52.00	**838**	**Equipamento e Material Permanente**	**1.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*1.000,00*

[redacted]

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:11501 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 5

12.361.0122.1213			AQUIS.DE EQUIPAMENTOS P/CLIMATIZAÇÃO DA	
4.4.90.52.00		**839**	**Equipamento e Material Permanente**	**20.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*20.000,00*
12.363			Ensino Profissional	
12.363.0133			ATENDIMENTO AO ENSINO PROFISSIONAL	
12.363.0133.1233			AQUIS.DE EQUIP.P/LABORATORIOS DE INFORM	
4.4.90.52.00		**911**	**Equipamento e Material Permanente**	**50.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*50.000,00*
12.363.0137			FOMENTO E APOIO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
12.363.0137.1237			AQUIS.DE EQUIP.DE MULTIMIDIA P/ESCOLA D	
4.4.90.52.00		**920**	**Equipamento e Material Permanente**	**10.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*10.000,00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.1249			CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS EN	
4.4.90.51.00		**939**	**Obras e Instalações**	**48.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*48.000,00*
12.365.0124.1250			CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS EN	
4.4.90.51.00		**940**	**Obras e Instalações**	**13.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*13.000,00*
			TOTAL: R$	**457.600,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 30 DE SETEMBRO DE 2025

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

Portarias

P O R T A R I A Nº 198/2025

Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a servidora DAIANNE ALVES GOMES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, CE-IX, admitida em 16 de maio de 2017 (dois mil e dezessete), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de **01 de setembro de 2025**, sem ônus para o Município, nos termos do artigo 97, V, da Lei Municipal 684, de 04 de julho de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas e art. 32 da Lei Complementar nº 27/2012.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 199/2025

Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a servidora ROSANGELA BESSA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Gari, CE-I, admitida em 03 de fevereiro de 2014 (dois mil e quatorze), lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de **01 de setembro de 2025**, sem ônus para o Município, nos termos do artigo 97, V, da Lei Municipal 684, de 04 de julho de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas e art. 32 da Lei Complementar nº 27/2012.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 200/2025

Concede retorno da Licença para Tratar de Interesse Particular

O Prefeito Municipal de Salinas no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento nº 16559/2025 de 24 de janeiro de 2025,

Considerando o art. 120, parágrafo único da Lei Municipal nº 684 de 04.07.1973 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas) diz - “O funcionário poderá, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da licença”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora Clésia Lúcia de Figueiredo Fernandes, Atendente, o retorno às suas atividades a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 201/2025

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, a servidora Jéssica Daniele Gomes Teixeira, para, a partir desta data, responder pelas funções de Diretor Administrativo do Hospital Municipal na ausência e impedimento do titular.

.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 202/2025

Designa servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sem ônus para o município, a servidora ELIDIANE PEREIRA DA CIRCUNCISÃO, matrícula nº 13478-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, para responder, pelas funções de Secretária Municipal de Educação na ausência e/ou impedimento do titular e seu substituto, no dia 02 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 02 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 003/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 003/2025, instaurada e nomeada através da Portaria nº 064, de 04 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 003/2025, designada pela Portaria nº 064, de 04 de abril de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 026/2025, de 04 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 05 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 204, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 001/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 001/2025, instaurada e nomeada através da Portaria nº 050, de 10 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 001/2025, designada pela Portaria nº 050, de 10 de março de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 009/2025, de 05 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 05 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

P O R T A R I A Nº 205/2025

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio ao servidor José Otelino Mendes da Silva, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias - Função Pública Efetivo, admitido em 21 de setembro de 2010 (dois mil e dez), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 22 de outubro de 2014 a 22 de outubro de 2024 - 1º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 08 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 206/2025

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Cléia Márcia Borges dos Santos, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - Função Pública Efetivo, admitida em 11 de janeiro de 2011 (dois mil e onze), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 22 de outubro de 2014 a 22 de outubro de 2024 - 1º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 12 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 002/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 002/2025, instaurada e nomeada através da Portaria nº 097, de 14 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 002/2025, designada pela Portaria nº 097, de 14 de maio de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 006/2025, de 12 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 12 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

P O R T A R I A Nº 208/2025

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Joelice Silveria de Souza, ocupante do cargo efetivo de Professor I, admitida em 01 de abril de 2014 (dois mil e quatorze), lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativamente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2014 a 01 de abril de 2024 - 1º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 17 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 209/2025

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Cleuza Maria de Jesus, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, admitida em 07 de agosto de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco), lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativamente ao período aquisitivo de 09 de agosto de 2015 a 09 de agosto de 2025 - 3º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 19 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 210/2025

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio ao servidor Miguel da Silva Pereira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em 20 de outubro de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco), lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativamente ao período aquisitivo de 21 de outubro de 2005 a 21 de outubro de 2015 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 19 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 211, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, instaurada e nomeada através da Portaria nº 159, de 25 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, designada pela Portaria nº 159, de 25 de julho d e 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 005/2025, de 19 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 19 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

P O R T A R I A Nº 212/2025

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio ao servidor José Paulo Costa Simões, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviços-Pedreiro, admitido em 01 de dezembro de 1997 (mil novecentos e noventa e sete), lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, relativamente ao período aquisitivo de 02 de dezembro de 2007 a 02 de dezembro de 2017 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 213/2025

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Maria Sônia Silva, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, admitida em 05 de janeiro de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco), lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativamente ao período aquisitivo de 08 de janeiro de 2015 a 08 de janeiro de 2025 - 3º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 214, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 003/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 003/2025, instaurada e nomeada através da Portaria nº 064, de 04 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 003/2025, designada pela Portaria nº 064, de 04 de abril de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 027/2025, de 18 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2025.

Salinas/MG, 25 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 215, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 003/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 003/2025, instaurada e nomeada através da Portaria nº 194, de 26 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 003/2025, designada pela Portaria nº 194, de 26 de agosto de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 004/2025, de 19 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 25 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 216, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 009/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 009/2025, instaurada e nomeada através da Portaria nº 195, de 26 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 009/2025, designada pela Portaria nº 195, de 26 de agosto de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 04/2025, de 18 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 25 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

P O R T A R I A Nº 217/2025

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio ao servidor Vagno Fernandes Santos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em 01 de setembro de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 05 de setembro de 2009 a 05 de setembro de 2019 - 3º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 25 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 218/2025

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Maria Luzia de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 08 de fevereiro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 18 de setembro de 2013 a 18 de setembro de 2023 - 3º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 25 de setembro de 2025.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

Extratos de Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Acordo de Cooperação Técnica (Documento SEI n° 60828747/2025) que entre si celebram o Município de Salinas e os **Correios**, e tem como objetivo, conjugar esforços, no intuito de proporcionar Atendimentos de Serviços Postais à população da localidade de Ferreirópolis, por meio de Agência de Correios Comunitária (AGC), mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos, na forma que lhe forem autorizados. Data de assinatura: 18/09/2025 – Vigência: 01/10/2030. Salinas, 07 de outubro de 2025, Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Acordo de Cooperação Técnica (Documento SEI n° 60833541/2025) que entre si celebram o Município de Salinas e os **Correios**, e tem como objetivo, conjugar esforços, no intuito de proporcionar Atendimentos de Serviços Postais à população da localidade de Nova Matrona, por meio de Agência de Correios Comunitária (AGC), mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos, na forma que lhe forem autorizados. Data de assinatura: 18/09/2025 – Vigência: 01/10/2030. Salinas, 07 de outubro de 2025, Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Contrato n° 210/2025 que entre si celebram o Município de Salinas e a **Caixa**, e tem como objeto a contratação de instituição financeira para prestação de serviços, em caráter de exclusividade, de centralização, processamento e crédito em conta corrente da folha de pagamento gerada pelo Município. Data de assinatura: 02/09/2025 – Vigência: 01/09/2030. Salinas, 07 de outubro de 2025, Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Acordo de Cooperação Técnica n°02/2025 que entre si celebram o Município de Salinas e o Cartório Regional Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Salinas/MG e tem como objetivo a reativação e operacionalização da Unidade Interligada de Registro Civil de Nascimento no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana, visando à coleta de dados dos recém nascidos e de seus genitores, para posterior remessa ao cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais. Data de assinatura: 10/09/2025 – Vigência: 31/12/2028. Salinas, 07 de outubro de 2025, Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Termo de Cessão n°08/2025 que entre si celebram o Município de Salinas e o Município de Rio Pardo de Minas, que visa a cessão da servidora Marina Lelis Mesquita Rabelo. Data de assinatura: 04/09/2025 – Vigência: 31/12/2028. Salinas, 07 de outubro de 2025, Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Termo de Autorização de Uso n° 07/2025 que entre si celebram o Município de Salinas e a Igreja do Evangelho Quadrangular de Salinas, com o objeto de autorização de uso do espaço da Pré-Escola Municipal Escolinha Feliz nos dias 20 e 21 de setembro para realização do evento ´Impacto Social e Evangelístico – SOS Norte de Minas` .

Data de assinatura: 03/09/2025 – Vigência: 21/09/2025. Salinas, 07 de outubro de 2025, Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Termo de Autorização de Uso n° 06/2025 que entre si celebram o Município de Salinas e a Associação Rural dos Moradores Boqueirão de Nem Cândido, com o objeto de autorização de uso de Grupo Escolar localizado na Fazenda Boqueirão Baixo . Data de assinatura: 09/09/2025 – Vigência: 31/12/2025. Salinas, 07 de outubro de 2025, Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

Extratos de Licitações

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 198/2024 – PROCESSO N°. 160/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 058/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 198/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de ventiladores para cuidados intensivos, por 12 meses, vigorando de 10/09/2025 a 09/09/2026. Contratada: **VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA**, inscrito no CNPJ n°. 02.873.047/0001-95.

Salinas, 01 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 197/2024 – PROCESSO N°. 170/2024 – INEXIGIBILIDADE N°. 057/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 197/2024, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, situado à Rua Padre Salustiano, nº. 125, bairro Centro, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, por 12 meses, vigorando de 10/09/2025 a 09/09/2026. Contratada locadora: **MARIA OLÍMPIA ROCHA MENDES**, inscrito no CPF n°. 557.xxx.xxx-34.

Salinas, 02 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 010/2025 - PROCESSO Nº. 224/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 040/2024

Fica aditado em aproximadamente 25,00% o valor inicial do Contrato nº. 010/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de construção da segunda etapa do gabião na orla do rio Salinas, o que corresponde a um aumento de R$ 678.915,89, passando de R$ 2.716.900,00 para R$ 3.395.815,89. Contratada: **PURA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.723.571/0001-31.

Salinas, 02 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 194/2024 – PROCESSO N°. 144/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 051/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 194/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos concentradores de oxigênio, por 12 meses, vigorando de 05/09/2025 a 04/09/2026. Contratada: **SANTEC ENGENHARIA CLÍNICA LTDA**, inscrito no CNPJ n°. 12.799.491/0001-61.

Salinas, 03 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 098/2024 - PROCESSO Nº. 054/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 008/2024

Fica reajustado o valor em aproximadamente 7,19% o valor dos itens não executados da planilha orçamentária do Contrato nº. 098/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de implantação de pavimentação em vias públicas em CBUQ (Recurso: Contrato de Repasse nº. 945894/2023 – Ministério das Cidades), somando um valor de R$ 45.321,21, passando o valor do contrato de R$ 2.629.141,76 para R$ 2.674.462,97. Contratada: **CN-TEC BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.265.648/0001-93.

Salinas, 04 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 006/2024 – PROCESSO N°. 214/2023 – TOMADA DE PREÇOS N°. 018/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 006/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de adequação de estradas vicinais, no Município de Salinas/MG (Recurso: Contrato de Repasse nº 938969/2022 – MAPA/CEF), por 03 meses, vigorando de 12/09/2025 a 11/12/2025. Contratada: **ENGENORTE – ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 07.469.458/0001-33.

Salinas, 05 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 239/2022 – PROCESSO N°. 140/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 050/2022

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 239/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte e destinação em aterro sanitário, de lixo reciclável e orgânico, produzido no município de Salinas/MG, por 1 mês, vigorando de 08/09/2025 a 07/10/2025. Contratada: **HELIO PEREIRA E EUDES TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ n°. 08.718.732/0001-23.

Salinas, 05 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 209/2024 – PROCESSO N°. 186/2024 – INEXIGIBILIDADE N°. 059/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 194/2024, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Depósito Setor Saúde, situado à Rua Maranhão, nº. 125-A, bairro Aroeiras, Salinas/MG, por 12 meses, vigorando de 26/09/2025 a 25/09/2026. Contratada locadora: **WDC ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 45.910.723/0001-66.

Salinas, 10 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 228/2023 – PROCESSO N°. 166/2023 – PREGÃO PARA ADESÃO N°. 007/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 227/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, por 12 meses, vigorando de 02/10/2025 a 01/10/2026. Contratada: **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n°. 18.097.208/0001-36.

Salinas,11 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 227/2023 – PROCESSO N°. 153/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 074/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 227/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos médico-hospitalares para cuidados intensivos, por 12 meses, vigorando de 28/09/2025 a 27/09/2026. Fica também reajustado o valor unitário mensal da locação, pelo INPC, passando de R$ 2.955,00 para R$ 3.104,35. Contratada: **VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 02.873.047/0001-95.

Salinas,15 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2025 – PROCESSO N°. 033/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 023/2025

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de item específico da Ata nº. 014/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, conforme tabela.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço registrado em 21/03/2025	Preço a ser reajustado em 16/09/2025
29	Kg	Filé de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem temperos, de primeira qualidade. Cor e aroma característicos. Acondicionado em embalagem plástica resistente, parcialmente transparente. Na embalagem deverão constar o selo de registro e inspeção (SIM, IMA ou SIF), data de fabricação, número do lote e prazo de validade estabelecido pelo fornecedor. Não serão aceitas embalagens violadas, peças descongeladas, com aroma ou cor anormais.	FERREIRA	R$ 19,45	R$ 21,59

Contratada: **SUPERMERCADO P & F EIRELI**, inscrita no CNPJ n°. 03.619.330/0001-58.
Salinas,16 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2025 – PROCESSO N°. 033/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 023/2025
Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de item específico da Ata nº. 014/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis**,** conforme tabela.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço registrado em 21/03/2025	Preço a ser reajustado em 16/09/2025
30	Unid.	Manteiga com sal, de primeira qualidade. Produto que se apresenta em forma de emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos. Acondicionada em embalagem contendo 500g. Na embalagem deverão constar nome e CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação, lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega.	**YOGUE-DES**	R$ 22,25	R$ 25,75

Contratada: **SUPERMERCADO P & F EIRELI**, inscrita no CNPJ n°. 03.619.330/0001-58.
Salinas,16 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2025 – PROCESSO N°. 034/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 024/2025
Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de item específico da Ata nº. 026/2025, cujo objeto é aquisição de materiais descartáveis**,** conforme tabela.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço registrado em 27/03/2025	Preço a ser reajustado em 16/09/2025
8	Pcte	Copo plástico descartável, branco. Produto atóxico. Com selo de aprovação do Inmetro. Capacidade 200ml. Pacote com 100 unidades.	**TOTAL-PLAST**	R$ 3,90	R$ 5,63

Contratada: **SUPERMERCADO P & F EIRELI**, inscrita no CNPJ n°. 03.619.330/0001-58.
Salinas,16 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 089/2025 – PROCESSO N°. 023/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 001/2025
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 089/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de implantação de pavimentação em vias públicas no município de Salinas/MG (Recurso: Contrato de Repasse nº. 965223/2024 – MCIDADES/CAIXA), por 03 meses, vigorando de 20/09/2025 a 19/12/2025. Contratada: **ARTMIGLIO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 26.680.567/0001-40.
Salinas, 18 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

OITAVO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 119/2024 – PROCESSO N°. 061/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 011/2024
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 119/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução da obra de construção de palco coberto na Escola Municipal Professora Áurea Paula de Souza, por 1 mês, vigorando de 19/09/2025 a 18/10/2025. Contratada: **CONSTRUTORA M&M LTDA**, inscrito no CNPJ n°. 02.874.663/0001-60.
Salinas, 18 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 226/2023 – PROCESSO N°. 154/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO N°. 075/2023
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 226/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de qualidade para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana, por 12 meses, vigorando de 27/09/2025 a 26/09/2026. Contratada: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ n°. 73.302.879/0001-08.
Salinas, 22 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 300/2023 – PROCESSO N°. 219/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 047/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 300/2023, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento de Arquivo Municipal da Secretaria Municipal de Governo, situado à Rua Padre Salustiano, nº. 119, 3º andar, bairro Centro, Salinas/MG, por 06 meses, vigorando de 27/09/2025 a 26/03/2026. Contratada locadora: **EDINA FRANCISCA BORGES E SOUZA**, inscrita no CPF n°. 304.xxx.xxx-53.

Salinas, 25 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093/2025 - PROCESSO Nº. 205/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 093/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo para instalação de Indicador de Precisão da Trajetória de Aproximação (PAPI), para o Aeroporto Municipal Dr. Cândido José da Costa, no município de Salinas/MG, por 120 dias, vigorando de 27/09/2025 a 24/01/2026. Contratada: **INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.469.843/0001-34.

Salinas, 25 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

RESCISÕES CONTRATUAIS FIRMADAS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 106/2025 - PROCESSO Nº. 238/2024 – CHAMADA PUBLICA Nº 021/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 068/2024

Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos.

Credenciada: **MENDES MED LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 59.699.105/0001-23.

Considerando o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, justificando que a rescisão se faz necessária, pois a empresa contratada solicitou a rescisão do instrumento contratual, sendo tal pedido aceito pelo Município, torna-se o presente Termo de Credenciamento rescindido, de forma amigável, a partir de 29/08/2025, finalizando todas as obrigações assumidas pelas partes no Termo de Credenciamento nº. 106/2025.

Salinas, 01 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 114/2025 - PROCESSO Nº. 007/2025 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

Objeto: contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, para atendimentos ambulatoriais eletivos.

Credenciada: **SINAPSE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 11.539.021/0001-04.

Considerando o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, justificando que a rescisão se faz necessária, pois a Credenciada solicitou a rescisão do Termo de Credenciamento, sendo tal pedido aceito pelo Município, torna-se o presente Termo de Credenciamento rescindido, de forma amigável, a partir de 23/09/2025, finalizando todas as obrigações assumidas pelas partes no Termo de Credenciamento nº. 114/2025.

Salinas, 23 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2025

CONTRATO Nº. 210/2025 - PROCESSO Nº. 145/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2025

Objeto: contratação de instituição financeira para prestação de serviços, em caráter de exclusividade, de centralização, processamento e crédito em conta corrente da folha de pagamento gerada pelo município. Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04. Valor global a ser pago pela contratada: R$ 2.946.000,00**.** Vigência: 60 meses.

Salinas, 02 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 211/2025 - PROCESSO Nº. 158/2025 – PREGÃO PARA ADESÃO Nº. 084/2025

Objeto: aquisição de mobiliário corporativo. Contratada: **FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.869.711/0001-58. Valor total: R$ 99.400,00**.** Vigência: 31/12/2025.

Salinas, 03 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 212/2025 - PROCESSO Nº. 159/2025 –INEXIGIBILIDADE Nº. 046/2025

Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento do Ambulatório Municipal, situado à Rua Medina, nº. 368, bairro São Geraldo, Salinas/MG, CEP: 39.560-000. Contratada: **ROSILANE CASTRO CAETITÉ**, inscrita no CPF sob o nº. 470.xxx.xxx-49. Valor total: R$ 2.500,00**.** Vigência: 12 meses.

Salinas, 04 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 213/2025 - PROCESSO Nº. 160/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO POR ADESÃO Nº. 085/2025
Objeto: aquisição de veículos adaptados. Contratada: **JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.426.228/0001-40. Valor total: R$ 375.176,00**.** Vigência: 31/12/2025.
Salinas, 08 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 214/2025 - PROCESSO Nº. 152/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 013/2025
Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de construção de ala na ponte sobre o rio da Laje, localizada na Comunidade Rural da Laje, no Município de Salinas/MG. Contratada: **CONSTRUTORA M&M LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.874.663/0001-60. Valor total: R$ 124.900,00**.** Vigência: 05 meses.
Salinas, 10 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 215/2025 - PROCESSO Nº. 164/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025
Objeto: contratação de serviços de hospedagem e acolhimento a pacientes em tratamento de saúde em Belo Horizonte/MG e Montes Claros/MG, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Salinas/MG. Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.333.598/0001-80. Valor total: R$ 509.982,72**.** Vigência: 12 meses.
Salinas, 15 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 216/2025 - PROCESSO Nº. 164/2025 –DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025
Objeto: prestação de serviços de informática, processamento de dados e implantação e disponibilização do Sistema de Administração de Multas (Sidam), via Web. Contratada: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.636.540/0001-04. Valor total: R$ 91.056,00. Vigência: 12 meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à disponibilização no PNCP.
Salinas, 15 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 217/2025 - PROCESSO Nº. 168/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 047/2025
Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro Educacional de Atendimento Multiprofissional – CEAM, situado à Rua Prof. Clara Aparecida, nº. 278, bairro Raquel, Salinas/MG, CEP: 39.560-000. Contratado locador: **ACILINO FREIRE MATIAS,** inscrita no CPF sob o nº. 466.xxx.xxx-72. Valor total: R$ 30.000,00. Vigência: 12 meses.
Salinas, 16 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 218/2025 - PROCESSO Nº. 176/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2025
Objeto: contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria na área de assessoria de imprensa. Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.333.598/0001-80. Valor total: R$ 67.999,92. Vigência: 12 meses.
Salinas, 23 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 219/2025 - PROCESSO Nº. 178/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 049/2025
Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento do Arquivo da Secretaria Municipal de Governo, situado à Rua Joaquim José Pereira, nº. 140, bairro Centro, Salinas/MG. Contratada: **MARIA DAS DORES COSTA**, inscrita no CPF sob o nº. 026.xxx.xxx-25. Valor total: R$ 4.500,00. Vigência: 12 meses.
Salinas, 24 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 220/2025 - PROCESSO Nº. 153/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 014/2025
Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de construção do 1º bloco da sede da Guarda Mirim. Contratada: **ENGENORTE – ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.469.458/0001-33. Valor total: R$ 497.000,00. Vigência: 08 messes.
Salinas, 26 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 221/2025 - PROCESSO Nº. 174/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 017/2025
Objeto: contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo e eleição destinados à escolha dos diretores das escolas municipais. Contratada: **IPS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EM EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.810.510/0001-80. Valor total: R$ 25.500,00. Vigência:10 meses.
Salinas, 26 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 222/2025 - PROCESSO Nº. 059/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025
Objeto: aquisição de equipamentos odontológicos (Recursos: Portaria GM/MS n°. 1728, de 03/11/2023 e Resolução SES/MG n°. 8436, de 09/11/2022). Contratada: **JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.647.123/0001-48. Valor total: R$ 1.290,00. Vigência: 31/12/2025.
Salinas, 29 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 223/2025 - PROCESSO Nº. 059/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025
Objeto: aquisição de equipamentos odontológicos (Recursos: Portaria GM/MS n°. 1728, de 03/11/2023 e Resolução SES/MG n°. 8436, de 09/11/2022). Contratada: **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.860.907/0001-50. Valor total: R$ 10.999,00. Vigência: 31/12/2025.
Salinas, 29 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 224/2025 - PROCESSO Nº. 059/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025
Objeto: contratação da atração “CAPITANIA” para apresentação de show musical no evento “3º Encontro de Carros Antigos”, a ser realizado no dia 04 de outubro de 2025, na Passarela da Alegria em Salinas/MG. Contratada: **59.585.819 BRUNO ROCHA ALVES SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 59.585.819/0001-00. Valor total: R$ 3.000,00. Vigência: 31/12/2025.
Salinas, 30 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATAS FIRMADAS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2025 - PROCESSO Nº. 151/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2025
Objeto: aquisição de materiais hidráulicos**.** Fornecedor registrado: **BEST HYDRO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 52.919.905/0001-63. Valor total: R$ 9.964,95**.** Vigência do registro: 12 meses**.**
Salinas, 03 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2025 - PROCESSO Nº. 151/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2025
Objeto: aquisição de materiais hidráulicos**.** Fornecedor registrado: **CASA ALCÂNTARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.897.635/0001-21. Valor total: R$ 22.014,75**.** Vigência do registro: 12 meses**.**
Salinas, 03 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2025 - PROCESSO Nº. 151/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2025
Objeto: aquisição de materiais hidráulicos**.** Fornecedor registrado: **DELTA HIDRÁULICA E ELÉTRICA DHE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 54.691.301/0001-38. Valor total: R$ 41.671,75**.** Vigência do registro: 12 meses**.**
Salinas, 03 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2025 - PROCESSO Nº. 151/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2025
Objeto: aquisição de materiais hidráulicos**.** Fornecedor registrado: **FBS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.501.247/0001-00. Valor total: R$ 12.988,75**.** Vigência do registro: 12 meses**.**
Salinas, 03 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2025 - PROCESSO Nº. 151/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2025
Objeto: aquisição de materiais hidráulicos**.** Fornecedor registrado: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.175.860/0001-48. Valor total: R$ 36.150,96**.** Vigência do registro: 12 meses**.**
Salinas, 03 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2025 - PROCESSO Nº. 151/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2025
Objeto: aquisição de materiais hidráulicos**.** Fornecedor registrado: **INB COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 43.029.546/0001-88. Valor total: R$ 3.480,80**.** Vigência do registro: 12 meses**.**
Salinas, 03 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2025 - PROCESSO Nº. 151/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2025
Objeto: aquisição de materiais hidráulicos**.** Fornecedor registrado: **W BRITO FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 43.945.414/0001-04. Valor total: R$ 189,33**.** Vigência do registro: 12 meses**.**
Salinas, 03 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2025 - PROCESSO Nº. 154/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2025
Objeto: aquisição de materiais destinados à oxigenoterapia hospitalar. Fornecedor registrado: **BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 52.165.681/0001-41. Valor total: R$ 21.043,20. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 18 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2025 - PROCESSO Nº. 154/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2025
Objeto: aquisição de materiais destinados à oxigenoterapia hospitalar. Fornecedor registrado: **BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 60.105.331/0001-18. Valor total: R$ 20.375,00. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 18 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2025 - PROCESSO Nº. 154/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2025
Objeto: aquisição de materiais destinados à oxigenoterapia hospitalar. Fornecedor registrado: **DLM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 34.186.181/0001-04. Valor total: R$ 225,50. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 18 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2025 - PROCESSO Nº. 154/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2025
Objeto: aquisição de materiais destinados à oxigenoterapia hospitalar. Fornecedor registrado: **DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.788.905/0001-97. Valor total: R$ 7.321,00. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 18 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2025 - PROCESSO Nº. 154/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2025
Objeto: aquisição de materiais destinados à oxigenoterapia hospitalar. Fornecedor registrado: **HR MEDICAL SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 31.445.696/0001-93. Valor total: R$ 14.821,50. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 18 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/2025 - PROCESSO Nº. 154/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2025
Objeto: aquisição de materiais destinados à oxigenoterapia hospitalar. Fornecedor registrado: **MAKE LINE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.416.754/0001-40. Valor total: R$ 75.510,00. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 18 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2025 - PROCESSO Nº. 154/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2025
Objeto: aquisição de materiais destinados à oxigenoterapia hospitalar. Fornecedor registrado: **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.519.219/0001-67. Valor total: R$ 25.720,70. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 18 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2025 - PROCESSO Nº. 154/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2025
Objeto: aquisição de materiais destinados à oxigenoterapia hospitalar. Fornecedor registrado: **RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 51.459.124/0001-70. Valor total: R$ 11.504,00. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 18 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/2025 - PROCESSO Nº. 154/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2025
Objeto: aquisição de materiais destinados à oxigenoterapia hospitalar. Fornecedor registrado: **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 51.740.794/0001-60. Valor total: R$ 80.979,50. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 18 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/2025 - PROCESSO Nº. 154/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2025
Objeto: aquisição de materiais destinados à oxigenoterapia hospitalar. Fornecedor registrado: **YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 56.066.880/0001-53. Valor total: R$ 9.916,00. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 18 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2025 - PROCESSO Nº. 155/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2025
Objeto: aquisição de ração animal**.** Fornecedor registrado: **FBS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.501.247/0001-00. Valor total: R$ 5.950,00**.** Vigência do registro: 12 meses**.**
Salinas, 22 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/2025 - PROCESSO Nº. 166/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2025
Objeto: contratação de empresas especializadas para locação de sonorização de pequeno porte**.** Fornecedor registrado: **BEZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 36.820.352/0001-30. Valor total: R$ 89.631,00**.** Vigência do registro: 12 meses**.**
Salinas, 30 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2025 - PROCESSO Nº. 166/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2025
Objeto: Contratação de empresas especializadas para locação de sonorização de pequeno porte**.** Fornecedor registrado: **ISRAEL RODRIGUES SELES 73401374672,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.576.555/0001-89. Valor total: R$ 149.289,00. Vigência do registro: 12 meses**.**
Salinas, 30 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMOS DE CREDENCIAMENTO FIRMADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 167/2025 – PROCESSO Nº. 141/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 014/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 041/2025
Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de propaganda institucional em emissoras de rádio comerciais de frequência modulada (FM). Credenciada: **SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 19.390.685/0001-58. Itens credenciados: 1e 2. Vigência: 31/07/2026.
Salinas, 01 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 168/2025 – PROCESSO Nº. 239/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 069/2024
Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **JOÃO RICARDO DA SILVA ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 43.011.674/0001-02. Item credenciado: 2, 3, 4,5 e 6. Vigência: 31/12/2025.
Salinas, 02 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 169/2025 – PROCESSO Nº. 238/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 068/2024
Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **CLIMEG – CLÍNICA MÉDICA E GERIATRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 13.216.302/0001-43. Itens credenciados: 7 e 8. Vigência: 31/12/2025.
Salinas, 05 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 170/2025 – PROCESSO Nº. 141/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 014/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 041/2025
Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de propaganda institucional em emissoras de rádio comerciais de frequência modulada (FM). Credenciada: **RÁDIO ALVORADA FM DE SALINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.739.547/0001-76. Itens credenciados: 1 e 2. Vigência: 31/07/2026.
Salinas, 10 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 171/2025 – PROCESSO Nº. 149/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 015/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 043/2025
Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços especializados em Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional. Credenciada: **ÁGAPE – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 47.040.810/0001-35. Item credenciado: 1. Vigência: 12/08/2026.
Salinas, 10 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 172/2025 – PROCESSO Nº. 047/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2025
Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços de arbitragem de eventos esportivos. Credenciada: **A & B ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 62.501.923/0001-84. Itens credenciados: todos. Vigência: 19/03/2026.

Salinas, 11 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 173/2025 – PROCESSO Nº. 149/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 015/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 043/2025
Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços especializados em Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional. Credenciada: **ANALICE MENDES DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 38.126.501/0001-91. Item credenciado: 1. Vigência: 12/08/2026.
Salinas, 15 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 174/2025 – PROCESSO Nº. 068/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2025
Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços médicos especializados para realização de cirurgias oftalmológicas. Credenciada: **RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A**, inscrita no CNPJ nº. 16.836.262/0001-93. Item credenciado: 1. Vigência: 17/04/2026.
Salinas, 19 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 175/2025 – PROCESSO Nº. 068/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2025
Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços médicos especializados para realização de cirurgias oftalmológicas. Credenciada: **J.H. MAZZOCHI MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 24.782.548/0001-07. Item credenciado: 1. Vigência: 17/04/2026.
Salinas, 19 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 176/2025 - PROCESSO Nº. 107/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 013/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 033/2025
Objeto: contratação de empresas especializadas para realização de exames de diagnóstico por imagem – Raio-X. Credenciada: **CLÍNICA MED MAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 25.432.484/0001-79. Itens credenciados: Todos. Vigência: 23/06/2026.
Salinas, 23 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS-MG

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2025

CONTRATO Nº. 012/2025 - PROCESSO Nº. 015/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2025
Objeto: contratação da atração “ESTILO UAI” para apresentação de show musical no evento “Festa da Comunidade de Cachoeira Seca”, a ser realizado no dia 13 de setembro de 2025, em ambiente aberto, no Povoado de Cachoeira Seca em Salinas/MG**.** Contratada: **GILVAN PEREIRA DOS SANTOS 05573522663**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.323.420/0001-44. Valor total: R$ 3.300,00**.** Vigência: 30/11/2025.
10 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATO Nº. 013/2025 - PROCESSO Nº. 016/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2025
Objeto: contratação da atração “SUTAKE MINEIRO” para apresentação de show musical no evento “Festa da Associação do Bairro São Fidélis” a ser realizado no dia 20 de setembro de 2025, em Salinas/MG**.** Contratada: **46.546.838 MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.546.838/0001-86. Valor total: R$ 2.600,00**.** Vigência: 30/12/2025.
18 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATO Nº. 014/2025 - PROCESSO Nº. 017/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2025
Objeto: contratação da atração “LAMBASAIA” para apresentação de show musical no evento “Aniversário da Cidade”, a ser realizado no dia 04 de outubro de 2025, em Salinas/MG. Contratada: **R. MOURA MOTA EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.550.529/0001-63. Valor total: R$ 165.000,00**.** Vigência: 31/12/2025.
23 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATO Nº. 015/2025 - PROCESSO Nº. 018/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2025
Objeto: contratação da atração “LUANZITTO” para apresentação de show musical no evento “Aniversário da Cidade” a ser realizado no dia 03 de outubro de 2025, em Salinas/MG**.** Contratada: **JANE OLIVEIRA SILVA SANTOS**

03326007698, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.566.720/0001-47. Valor total: R$ 4.000,00. Vigência: 31/12/2025.
30 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATO Nº. 016/2025 - PROCESSO Nº. 019/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2025
Objeto: contratação da atração "FUGUETÃO BAIANO" para apresentação de show musical no evento "Aniversário da Cidade" a ser realizado no dia 04 de outubro de 2025, em Salinas/MG. Contratada: **KARA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.027.862/0001-10. Valor total: R$ 15.000,00. Vigência: 31/12/2025.
30 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATO Nº. 017/2025 - PROCESSO Nº. 020/2025 – PREGÃO PARA ADESÃO Nº. 004/2025
Objeto: contratação de terceiros (pessoa jurídica) para o fornecimento de estruturas e recursos diversos para a realização de tradicionais festejos, a serem promovidos pela Fundação de Cultura de Salinas. Contratada: **PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.372.472/0001-04. Valor total: R$ 812.245,00. Vigência: 28/02/2026.
30 de setembro de 2025. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

Contratos

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS EM SETEMBRO DE 2025

Nº de ordem	N.º do Contrato	Nome	Cargo	Objeto	Prazo	Secretaria	Local de trabalho
1	1101	DAIANE PEREIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana em substituição a Edna Dias de Almeida que se encontra de licença para tratamento de saúde	05 de setembro de 2025 a 04 de dezembro de 2025	SAUDE	H.M.O.P.S
2	1102	ROSANGELA VALOIS DE SOUZA	Enfermeiro	Enfermeiro no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	05 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025	SAUDE	H.M.O.P.S
3	1103	MARIA LUIZA ALVES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	05 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025	SAUDE	H.M.O.P.S
4	1104	LAIS MANUELLI DA SILVA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana em substituição a Cassio de Souza Ramos que se encontra de licença para tratamento de saúde	08 de setembro de 2025 a 26 de setembro de 2025	SAUDE	UPA
5	1105	ALVARO MOISES SILVA CARDOZO	Atendente	Atendente na Farmácia de Todos	10 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025	SAUDE	FARMACIA DE TODOS
6	1106	LARA TAUANY MIRANDA SILVA	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária	10 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária	COLETORIA
7	1107	TALISON TEIXEIRA CHAVES	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família na Unidade Básica de Saúde São José - Área II conforme edital 01/2023	a partir de 10 de setembro de 2025 por tempo indeterminado	SAUDE	UBS SÃO JOSE
8	1108	HELEN CLESIA BATISTA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais em Nova fátima na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano	10 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SERVIÇOS URBANOS - NOVA FÁTIMA
9	1109	JESSICA ALVES CARDOSO	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação na Creche Chapeuzinho Vermelho	15 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025	Secretaria Municipal de Educação	CRECHE CHAPEUZINHO VERMELHO
10	1110	ISABELLA AUGUSTA SOUZA VIEIRA	Monitor	Monitor no Caps AD III	15 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025	SAUDE	CAPS AD III
11	1111	ROBERTA CRISTINE ALVES SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família na Unidade Básica de Saúde Mario Guedes em substituição a Simone Pereira da Silva Cardoso nomeada em cargo em comissão	22 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025	SAUDE	UBS MARIO GUEDES
12	1112	CRISTIANI ALVES AMORIM MENDES	Nutricionista	Nutricionista	22 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025	Secretaria Municipal de Educação	SECRETARIA
13	1113	RAYANNE RODRIGUES SANTANA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação na Escola Municipal Jefferson Rodrigo Costa Bueno	22 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025	Secretaria Municipal de Educação	Escola Municipal Jefferson Rodrigo Costa Bueno
14	1114	JUCELIA SOUZA FRANCO	Enfermeiro	Enfermeiro no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	24 de setembro de 2025 a 17 de novembro de 2025	SAUDE	H.M.O.P.S
15	1115	AMANDA SOUZA NERY	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	25 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025	SAUDE	H.M.O.P.S
16	1116	LUCAS SAMUEL MIRANDA DE ALMEIDA	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Guarda Mirim Municipal	25 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025	Secretaria Municipal de Governo	GUARDA MIRIM
17	1117	EMANUELLY ANDRADE FERREIRA	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	25 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	SECRETARIA

Termos Aditivos

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS EM SETEMBRO DE 2025

Nº do Aditivo	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Vencimento (data do documento)	Classificação	Salário ALTERADO PARA:	Data de Validade	Jornada diária (ALTERADA)	Salário Conforme Carga Horária	Jornada semanal (ALTERADA)	Dotação (ALTERADA)	Objeto (ALTERADO)
771	1089	ARTHUR HENRIQUE DURAES DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	01 de setembro de 2025	Primeiro							Auxiliar Administrativo no Quartel da Polícia Militar de acordo Convênio 01/2025 no qual visa a disponibilização de um servidor do quadro funcional do município para prestação de serviços administrativos na PMMG
772	1180	MATHEUS AMORIM DE SOUZA	Bioquímico/Farmacêutico	01 de setembro de 2025	Quarto		30.09.2025					
773	1067	THALITA MARTINS PAULINO	Enfermeiro	01 de setembro de 2025	Primeiro		31.12.2025					Enfermeiro nas Unidades Básicas de Saúde em substituição aos servidores de férias regulamentares durante o ano
774	1085	VALDECI FERNANDES DE OLIVEIRA	Motorista	01 de setembro de 2025	Primeiro		30.10.2025					Motorista na região de Nova Matrona em substituição a servidor que se encontra de férias regulamentares
775	249	ANDRE HENRICO FRANCO	Auxiliar Administrativo	02 de setembro de 2025	Segundo						04.122.0041.2052 - 3.1.90.04.00 – Ficha 113	Auxiliar Administrativo na Divisão de Patrimônio
776	1052	IVAN HUGO BATISTA MENDES	Motorista	08 de setembro de 2025	Primeiro		31.12.2025					Motorista
777	448	ROSANGELA RODRIGUES DE CARVALHO	Auxiliar Administrativo	08 de setembro de 2025	Segundo						10.122.0100.2400 - 3.1.90.04.00 – Ficha 1134	Auxiliar Administrativo na Unidade Básica de Saúde Mario Guedes
778	1104	LAIS MANUELLI DA SILVA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	27 de setembro de 2025	Primeiro		10.11.2025					
779	1008	SIMONE MAGALHAES MOREIRA	Fisioterapeuta	27 de setembro de 2025	Primeiro		26.10.2025					
780	1046	RUTH DANGELIS XAVIER	Enfermeiro	30 de setembro de 2025	Quarto		24.12.2025					

Rescisões

RESCISÕES FIRMADAS EM SETEMBRO DE 2025

N.° de ordem	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Nº da Rescisão	Data da Rescisão	A pedido do:	Comum acordo:	Data do Documento	Instrumentos Ativos
1	301	DAIANE PEREIRA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	83	a partir de 04 de setembro de 2025	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 04 de setembro de 2025	Contrato e Termo Aditivo
2	060	TALISON TEIXEIRA CHAVES	Auxiliar Administrativo	84	a partir de 09 de setembro de 2025	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 09 de setembro de 2025	Contrato e Termo Aditivo
3	519	ANTONIA ALVES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	85	a partir de 09 de setembro de 2025	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 09 de setembro de 2025	Contrato e Termo Aditivo
4	832	ANDRESSA INGRIDE DOS SANTOS	Auxiliar de Educação	86	retroativo a 05 de setembro de 2025	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 09 de setembro de 2025	Contrato
5	556	GABRIEL AGUIAR DURÃES DE SOUZA	Atendente	87	retroativo a 08 de setembro de 2025	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 09 de setembro de 2025	Contrato e Termo Aditivo
6	1102	ROSANGELA VALOIS DE SOUZA	Enfermeiro	88	a partir de 09 de setembro de 2025	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 09 de setembro de 2025	Contrato
7	886	AMELIA CAROLAINE RODRIGUES DE ARAUJO	Auxiliar Administrativo	89	a partir de 15 de setembro de 2025	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 15 de setembro de 2025	Contrato
8	976	RENATO SOARES FILHO	Vigia	90	a partir de 15 de setembro de 2025	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 15 de setembro de 2025	Contrato
9	434	KATIUCIA ALVES DE ARAUJO	Assistente Social	91	a partir de 24 de setembro de 2025	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 24 de setembro de 2025	Contrato e Termo Aditivo
10	107	LIDIANE MARIA RODRIGUES	Auxiliar de Lavanderia	92	a partir de 24 de setembro de 2025	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 24 de setembro de 2025	Contrato e Termo Aditivo
11	992	LARISSA FREITAS QUINTINO	Psicólogo	93	a partir de 30 de setembro de 2025	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 30 de setembro de 2025	Contrato
12	526	KAIKE JHONATAN SOUZA ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	94	a partir de 30 de setembro de 2025	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 30 de setembro de 2025	Contrato

Balancetes

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

27 nov 2025 10:35
FOLHA: 1
SETEMBRO

RECEITAS			DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
Receitas Correntes			**Despesa Orçamentária**		
Impostos, Taxas e Contribuiçõe	1.709.591,02		**GABINETE E SECRETARIA DO PR**	58.138,07	
Contribuições	281.383,45		**SECRETARIA MUN.DE GOVERNO**	533.636,55	
Receita Patrimonial	911.528,01		**SECRETARIA MUN. DE GESTÃO F**	599.126,23	
Receita de Serviços	2.071,75		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DES**	227.542,30	
Transferências Correntes	17.746.477,09		**SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E**	135.109,18	
Outras Receitas Correntes	4.074,74	20.655.126,06	**SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO**	73.495,53	
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	206.788,73	
Receitas de Capital			**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA**	83.471,92	
Transferências de Capital	1.059.934,31	1.059.934,31	**SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRAN**	1.467.739,74	
DEDUÇÕES DA RECEITA		-1.169.902,21	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO**	1.415.172,75	
Interferências Ativas			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP**	68.686,64	
TRANSFERENCIA RECEB. PREF. SA	1.593.200,00	1.593.200,00	**Fundo Municipal do Esporte**	51.597,76	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRA	17.307,46	
			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.946.316,46	9.884.129,32
			Interferências Passivas		
			TRANSF.PREFEITURA P/ FUNDAÇ	135.000,00	
			REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL	1.593.200,00	
			Transferência a Câmara Municip	405.250,00	2.133.450,00
Receita Extra-Orçamentária			**Despesa Extra-Orçamentária**		
INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	38.245,04		**INSS - FOLHA DE PAGAMENTO**	439.843,96	
SALARIO FAMILIA	15.069,16		**INSS - PRESTADORES DE SERVIÇ**	32.928,76	
SALARIO MATERNIDADE	6.257,82		**PENSÃO JUDICIAL**	8.753,99	
FUNDO DE INATIVOS - APLICAÇÃO	110,32		**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**	8.455,40	
DEPOSITO CAUÇÃO	3.769,10		**SEGURO ITAVIDA**	13.622,50	
INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS	16.383,91		**BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇ**	49.019,84	
INSS-PRESTADOR DE SERVIÇO-FMS	20.502,90		**CONSIGNAÇÃO/CEF**	173.066,17	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS	32,47		**INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS**	263.780,17	
SEGURO ITAVIDA-FMS	171,27		**INSS-PRESTADOR DE SERVIÇO-F**	18.152,28	
CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS	954,48		**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS**	1.143,30	
SALARIO FAMILIA-FMS	3.847,98		**SEGURO ITAVIDA-FMS**	5.551,71	
SALARIO MATERNIDADE-FMS	22.653,78		**CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS**	15.273,56	
PENSÃO JUDICIAL-FMS	1.764,83		**CONSIGNAÇÃO CEF-FMS**	115.919,68	
IRRF/FOLHA DE PAGTO-FMS	11.120,83		**SALARIO FAMILIA-FMS**	736,66	
IRRF-OUTROS SERVIÇOS /FMS	24.892,97		**PENSÃO JUDICIAL-FMS**	12.450,70	
ISSQN-FMS	35.370,05		**IRRF/FOLHA DE PAGTO-FMS**	160.914,43	
IRRF - FUNDEB	252,00		**IRRF-OUTROS SERVIÇOS /FMS**	13.733,32	
ISSQN PMS	21.842,78		**ISSQN-FMS**	26.944,10	
Honorarios de Sucumbência	367,42		**IRRF - FUNDEB**	507,29	
IRRF	10.974,76		**ISSQN PMS**	69.663,24	
IRRF - OUTROS REND	12.960,81		**IRRF - TRABALHO**	180.984,98	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

27 nov 2025 10:35
FOLHA: 2

SETEMBRO

RECEITAS			DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
OUTRAS DESPESAS	1.007,93	262.284,02	**IRRF - OUTROS REND**	12.055,54	
			C V CLUBE SEGUROS	3.438,80	
			C V CLUBE SEGUROS - FMS	667,40	
			OUTRAS DESPESAS	440,10	
			CONSIGNAÇ'ÃO BRADESCO	9.144,78	
			BANCO BRADESCO FMS	3.790,61	
			RESTOS A PAGAR DE 2023	161.905,37	
			RESTOS A PAGAR DE 2024	671.187,97	2.493.737,28
Saldo do Mês Anterior			**Saldo para o Mês Seguinte**		
CONTA MOVIMENTO	3,10		**CONTA MOVIMENTO**	3,10	
CONTA VINCULADA	6.276,36		**CONTA VINCULADA**	1.287.001,36	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	87.369.886,96	87.376.166,42	**APLICAÇÃO FINANCEIRA**	93.978.487,54	95.265.492,00
TOTAL GERAL		109.776.808,60	**TOTAL GERAL**		109.776.808,60

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE CULTURA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

27 nov 2025 10:42
FOLHA: 1

SETEMBRO

RECEITAS			DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
Receitas Correntes			**Despesa Orçamentária**		
Receita Patrimonial	228,53	228,53	**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SAL**	145.325,04	145.325,04
Interferências Ativas					
TRANSFERÊNCIA A RECEBER PARA	135.000,00	135.000,00	**Interferências Passivas**		
					0,00
Receita Extra-Orçamentária			**Despesa Extra-Orçamentária**		
I.R.R.F. /FUNDAÇÃO	5.781,52		**I.R.R.F. /FUNDAÇÃO**	5.781,52	
I.S.S.Q.N / FUNDAÇÃO	6.000,00	11.781,52	**I.S.S.Q.N / FUNDAÇÃO**	6.000,00	11.781,52
Saldo do Mês Anterior			**Saldo para o Mês Seguinte**		
CONTA VINCULADA	0,00		**CONTA VINCULADA**	0,00	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	39.388,21	39.388,21	**APLICAÇÃO FINANCEIRA**	29.291,70	29.291,70
TOTAL GERAL		186.398,26	**TOTAL GERAL**		186.398,26